



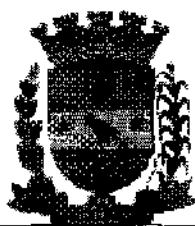
PREGÃO PRESENCIAL

Nº 007/2018

Processo nº 111/2018

**Registro de preços para eventual
aquisição de materiais elétricos
para manutenção predial**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	005/2018
Data:	22 de janeiro de 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Material elétrico para manutenção predial.

O processo deverá ser através de Registro de Preço, a ser feito por lotes pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A nova licitação se faz necessário visto que o fornecedor do pregão em vigência foi penalizado e portanto teve sua ata recendida. Portanto, o Município não pode ficar sem fornecimento destes materiais que são importante para a manutenção de seu patrimônio.

Ademais, os materiais objetos deste requerimento são de extrema importância para o Município, visto que é primordial para o bom desempenho de todas as atividades, uma estrutura elétrica de qualidade, evitando assim acidentes como incêndio, originado de curto circuitos.

Ressaltamos que esses materiais são importantes para realizar os serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou
--------------------------------------	------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 003
ESTADO DO PARANÁ

execução do serviço/obra:

Rua Amazonas, nº 373, Centro,
Município de Piên/PR

Todos os dias úteis entre 08h
e 17h

execução do serviço/obra:

05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

CRISTIANO QUADROS

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório:

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

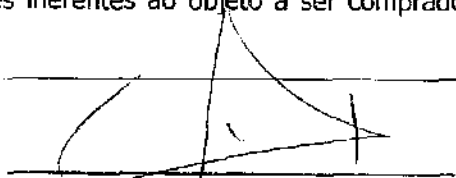
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

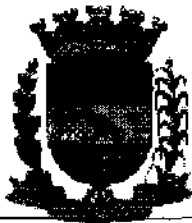

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 211/2016

Data 23/01/2016

Responsável: BUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Nº requerimento:	
Data:	22 de janeiro de 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Material elétrico para manutenção predial.

O processo deverá ser através de Registro de Preço, a ser feito por lotes pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A nova licitação se faz necessário visto que o fornecedor do pregão em vigência foi penalizado e portanto teve sua ata recendida. Portanto, o Município não pode ficar sem fornecimento destes materiais que são importante para a manutenção de seu patrimônio.

Ademais, os materiais objetos deste requerimento são de extrema importância para o Município, visto que é primordial para o bom desempenho de todas as atividades, uma estrutura elétrica de qualidade, evitando assim acidentes como incêndio, originado de curto circuitos.

Ressaltamos que esses materiais são importantes para realizar os serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou Horários:

Prazo para entrega/prestação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 005
ESTADO DO PARANÁ

execução do serviço/obra:

Rua Amazonas, nº 373, Centro,
Município de Piên/PR

Todos os dias úteis entre 08h
e 17h

execução do serviço/obra:

05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

ROSELI AP. MIELKE

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

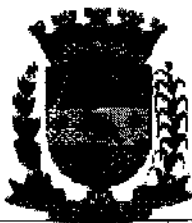
ROSELI AP. MIELKE
SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 111 / 2016

Data 29/01/2016

Responsável: JUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 006
ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	002/2018
Data:	22 de janeiro de 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Material elétrico para manutenção predial conforme anexo.

O processo deverá ser através de Registro de Preço, a ser feito por lotes pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A nova licitação se faz necessário visto que o fornecedor do pregão em vigência foi penalizado e portanto teve sua ata recendida. Portanto, o Município não pode ficar sem fornecimento destes materiais que são importante para a manutenção de seu patrimônio.

Ademais, os materiais objetos deste requerimento são de extrema importância para o Município, visto que é primordial para o bom desempenho de todas as atividades, uma estrutura elétrica de qualidade, evitando assim acidentes como incêndio, originado de curto circuitos.

Ressaltamos que esses materiais são importantes para realizar os serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

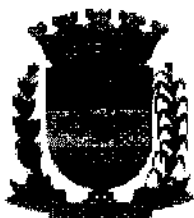
Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

05.001.15.452.0005.2009.3390392600

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

007

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Município de Piên/PR	Horários: Todos os dias úteis entre 08h e 17h	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS
---	--	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

ELAN GABRIEL FORTESKI

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



ALDO PSCHIEDT
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 111 / 2018
Data 25/01/2018
Responsável: BUS

Lote	Item	DESCRIÇÃO (Material Elétrico)	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Total
	1	Abraçadeira U 1"	Unidade	20		
	2	Adaptador interno 1 " preto	Unidade	20		
	3	Adaptador para tomada padrão Brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amp. Sobrepor	Unidade	20		
	4	Alça pré formada 6 25mm	Unidade	20		
	5	Arandela tartaruga	Unidade	20		
	6	Arruelas de alumínio para caixa de luz 1"	Unidade	50		
	7	Arruelas de alumínio para caixa de luz 1 1/4"	Unidade	50		
	8	Arruelas de alumínio para caixa de luz 1/2 "	Unidade	50		
	9	Arruelas de alumínio para caixa de luz 3/4	Unidade	50		
	10	Arruelas lisa 1/4	Unidade	50		
	11	Arruelas quadrada para rex	Unidade	50		
	12	Astes terra cobre 2,5 m	Unidade	20		
	13	Bocal fixo	Unidade	50		
	14	Braçadeira para caixa de luz	par	15		
	15	Braçadeira para caixa de luz plástica	par	15		
	16	Bucha de alumínio para caixa de luz 1"	Unidade	25		
	17	Bucha de alumínio para caixa de luz 1 1/4"	Unidade	25		
	18	Bucha de alumínio para caixa de luz 1/2"	Unidade	25		
	19	Bucha de alumínio para caixa de luz 3/4"	Unidade	25		
	20	Bucha plástica 10 mm	Unidade	100		
	21	Bucha plástica 6 mm	Unidade	100		
	22	Bucha plástica 8 mm	Unidade	100		
	23	Cabo Multiplexado 2x16 mm duplex	metro	50		
	24	Cabo Multiplexado 3x16 mm triplex	metro	100		
	25	Cabo Multiplexado 4x 16mm quadruplex	metro	100		
	26	Cabo para bateria com garra 6A 12V	Unidade	10		
	27	Cabo para luz 16 mm	metro	250		
	28	Cabo para luz 25 mm	metro	250		
	29	Caixa de luz 2x4	Unidade	100		
	30	Caixa de luz CN dupla	Unidade	5		
	31	Caixa de luz CN simples	Unidade	5		
	32	Caixa de luz CN3 tripla	Unidade	5		
	33	Caixa de luz NA X 2 - padrão copel	Unidade	5		
	34	Caixa de luz NA X 3 - padrão copel	Unidade	5		
	35	Caixa de luz NA X1 - padrão copel	Unidade	5		

36	Caixa de luz sistema x	Unidade	20		
37	Caixa para 8 disjuntores	Unidade	25		
38	Caixa para entrada Copel inspeção	Unidade	5		
39	Canaleta Sistema x 20x10mm	metro	100		
40	Canaleta Sistema x 50x10mm	metro	100		
41	Conector para haste terra	Unidade	25		
42	Conector S B 25 mm	Unidade	50		
43	Eletro luva roscável 1"	Unidade	25		
44	Eletroduto curva 180° 1 1/4"	Unidade	25		
45	Eletroduto curva 180° 3/4"	Unidade	25		
46	Eletroduto curva 90° 1"	Unidade	25		
47	Eletroduto curva 90° 3/4"	Unidade	25		
48	Eletroduto de PVC rígido roscável 1 1/4"	Unidade	25		
49	Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1 1/2"	Unidade	25		
50	Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1 1/4"	Unidade	25		
51	Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1"	Unidade	25		
52	Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1/2"	Unidade	25		
53	Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 3/4"	Unidade	25		
54	Eletroduto roscável 3/4"	Unidade	25		
55	Extensão 10 m	Unidade	25		
56	Filtro de linha 6 tomadas	Unidade	25		
57	Fio de telefone interno	metro	25		
58	FIO duplo 2x2,5mm	metro	250		
59	Fio duplo 2x4,0mm	metro	250		
60	Fio paralelo 2x1,5mm	metro	250		
61	Fio sólido 10,0mm	metro	100		
62	Fio sólido 2,5mm	metro	100		
63	Fio sólido 4,0mm	metro	100		
64	Fio sólido 6,0mm	metro	100		
65	Cabo flexível 10,0mm	metro	250		
66	Cabo flexível 2,5mm	metro	500		
67	Cabo flexível 4,0mm	metro	350		
68	Cabo flexível 6,0mm	metro	250		
69	Fita autofusão 19 x 2m	Unidade	10		
70	Fita isolante 10m	Unidade	25		
71	Fita isolante 20m	Unidade	25		
72	Grampo para fixar fios - miguêlão com 15	Unidade	20		
73	Interruptor 1 tecla sobrepor	Unidade	25		
74	Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepar	Unidade	15		
75	Interruptor 2 teclas sistema x	Unidade	15		
76	Interruptor 3 teclas com placa	Unidade	15		
77	Interruptor sistema x	Unidade	15		
78	Tomada sistema x - 10A	Unidade	15		

	79	Tomada sistema x - 20A	Unidade	15		
	80	Mangueira corrugada 3/4 azul	metro	100		
	81	Mangueira preta 1" x 2,5mm	metro	100		
	82	Massa de calafetar	tira	10		
	83	Parafuso para rex 5/8 x 180mm	Unidade	30		
	84	Parafuso para rex 5/8 x 250mm	Unidade	30		
	85	Parafuso para rex 5/8 x 300mm	Unidade	30		
	86	Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm	Unidade	30		
	87	Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm	Unidade	30		
	88	Parafuso sextavado para rex	Unidade	30		
	89	Pimentão	Unidade	30		
	90	Pino 3 saídas	Unidade	30		
	91	Plafonier branco com soquete p/ 1 lâmpada	unidade	70		
	92	Plafonier branco com soquete p/ 2 lâmpadas	unidade	100		
	93	Plug macho 10A	Unidade	20		
	94	Plug macho 20A	Unidade	30		
	95	Plug fêmea 10A	Unidade	20		
	96	Plug fêmea 20A	Unidade	30		
	97	Rebite	Unidade	50		
	98	Rebite 4,00 x 12mm	Unidade	50		
	99	Resistência elétrica 220v 5400W	unidade	3		
	100	Resistência elétrica 220v 6800W	unidade	3		
	101	Rex para estrivo 1 x 1 reforçado	Unidade	10		
	102	Rex para estrivo 2 x 2 reforçado	Unidade	10		
	103	Rex para estrivo 3 x 3	Unidade	10		
	104	Rex para estrivo 4 x 4 reforçado	Unidade	10		
	105	Rondana para rex 70 x 70	Unidade	25		
	106	Tomada bipolar 2p T	Unidade	30		
	107	Tomada dupla embutida com placa 20 A	Unidade	30		
	108	Tomada para telefone com placa	Unidade	30		
	109	Tomada para telefone sistema x	Unidade	30		
	110	Tomada simples com placa 20 A	Unidade	30		
	111	Tomada simples sobrepor	Unidade	15		
	112	Tomada sistema X completa com tomada 2P T	Unidade	30		
	113	Torneira Eletrica bica alta 220v 5400W	unidade	8		
Lote	Item	DESCRIÇÃO (Reatores/disjuntores e lâmpadas)	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Total
	1	Disjuntor 1 x 16	Unidade	15		
	2	Disjuntor 1 x 25	Unidade	15		
	3	Disjuntor 1 x 32	Unidade	15		
	4	Disjuntor 1 x 40	Unidade	15		
	5	Disjuntor 1 x 50	Unidade	15		
	6	Disjuntor 2 x 16	Unidade	15		
	7	Disjuntor 2 x 25	Unidade	15		

2

8	Disjuntor 2 x 32	Unidade	15		
9	Disjuntor 2 x 40	Unidade	15		
10	Disjuntor 2 x 50	Unidade	15		
11	Disjuntor 3 x 100	Unidade	25		
12	Disjuntor 3 x 50	Unidade	25		
13	Disjuntor 3 x 70	Unidade	25		
14	Lâmpada de Led Tubular branca 45 W	Unidade	70		
15	Lâmpada de Led Tubular branca 12 W	Unidade	50		
16	Lampada eletrônica 34 w -- fluorescente compacta	Unidade	60		
17	Lâmpada Bulbo de Led 6 W	Unidade	100		
18	Lâmpada Bulbo de Led 9 W	Unidade	100		
19	Lâmpada Bulbo de Led 12 W	Unidade	300		
20	Lampada eletrônica 45 w -- fluorescente compacta	Unidade	100		
21	Lampada eletrônica 25 w -- fluorescente compacta	Unidade	200		
22	Lâmpada fluorescente tubular 20 w	Unidade	20		
23	Lâmpada fluorescente tubular 40 w	Unidade	40		
24	Lâmpada halógena 500 w	Unidade	25		
25	Reator eletrônico bivolt 1 x 20	Unidade	20		
26	Reator eletrônico bivolt 1 x 40	Unidade	20		
27	Reator eletrônico bivolt 2 x 20	Unidade	20		
28	Reator eletrônico bivolt 2 x 40	Unidade	30		
29	Refletor de Led com suporte 20W	Unidade	10		
30	Refletor de Led com suporte 30W	Unidade	10		
31	Refletor de Led com suporte 50W	Unidade	10		
32	Fotocélula eletrônica bivolt 750W/6A	Unidade	25		

EMPRESA: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

CNPJ: 82.510.850/0001-02

DATA DO ORÇAMENTO: 22 DE JANEIRO DE 2018

Lote	Item	DESCRIÇÃO (Material Elétrico)	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Abraçadeira U 1"	Unidade	20	0,55	
	2	Adaptador interno 1" preto	Unidade	20	0,20	
	3	Adaptador para tomada padrão Brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amp. Sobrepor	Unidade	20	0,30	
	4	Alça pré formada 6 25mm	Unidade	20	2,94	
	5	Arandela tartaruga	Unidade	20	14,85	
	6	Arruelas de alumínio para caixa de luz 1"	Unidade	50	0,99	
	7	Arruelas de alumínio para caixa de luz 1 1/4"	Unidade	50	1,48	
	8	Arruelas de alumínio para caixa de luz 1/2 "	Unidade	50	0,40	
	9	Arruelas de alumínio para caixa de luz 3/4	Unidade	50	0,49	
	10	Arruelas lisa 1/4	Unidade	50	0,08	
	11	Arruelas quadrada para rex	Unidade	50	0,64	
	12	Astes terra cobre 2,5 m	Unidade	20	24,68	
	13	Bocal fixo	Unidade	50	3,79	
	14	Braçadeira para caixa de luz	par	15	16,66	
	15	Braçadeira para caixa de luz plástica	par	15	4,80	
	16	Bucha de alumínio para caixa de luz 1"	Unidade	25	1,24	
	17	Bucha de alumínio para caixa de luz 1 1/4"	Unidade	25	1,60	
	18	Bucha de alumínio para caixa de luz 1/2"	Unidade	25	0,54	
	19	Bucha de alumínio para caixa de luz 3/4"	Unidade	25	0,67	
	20	Bucha plástica 10 mm	Unidade	100	0,08	
	21	Bucha plástica 6 mm	Unidade	100	0,04	
	22	Bucha plástica 8 mm	Unidade	100	0,05	
	23	Cabo Multiplexado 2x16 mm duplex	metro	50	3,49	
	24	Cabo Multiplexado 3x16 mm triplex	metro	100	4,98	
	25	Cabo Multiplexado 4x 16mm quadruplex	metro	100	7,54	

26	Cabo para bateria com garra 6A 12V	Unidade	10	31,00	
27	Cabo para luz 16 mm	metro	250	7,16	
28	Cabo para luz 25 mm	metro	250	12,15	
29	Caixa de luz 2x4	Unidade	100	0,49	
30	Caixa de luz CN dupla	Unidade	5	233,88	
31	Caixa de luz CN simples	Unidade	5	108,50	
32	Caixa de luz CN3 tripla	Unidade	5	292,88	
33	Caixa de luz NA X 2 - padrão copel	Unidade	5	131,45	
34	Caixa de luz NA X 3 - padrão copel	Unidade	5	142,56	
35	Caixa de luz NA X1 - padrão copel	Unidade	5	46,85	
36	Caixa de luz sistema x	Unidade	20	3,34	
37	Caixa para 8 disjuntores	Unidade	25	28,00	
38	Caixa para entrada Copel inspeção	Unidade	5	19,98	
39	Canaleta Sistema x 20x10mm	metro	100	5,48	
40	Canaleta Sistema x 50x10mm	metro	100	14,56	
41	Conector para haste terra	Unidade	25	6,24	
42	Conector S B 25 mm	Unidade	50	6,50	
43	Eletro luva roscável 1"	Unidade	25	1,02	
44	Eletroduto curva 180° 1 1/4"	Unidade	25	1,90	
45	Eletroduto curva 180° 3/4"	Unidade	25	2,85	
46	Eletroduto curva 90° 1"	Unidade	25	1,31	
47	Eletroduto curva 90° 3/4"	Unidade	25	0,84	
48	Eletroduto de PVC rígido roscável 1 1/4"	Unidade	25	10,05	
49	Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1 1/2"	Unidade	25	11,84	
50	Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1 1/4"	Unidade	25	10,05	
51	Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1"	Unidade	25	6,95	
52	Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1/2"	Unidade	25	3,54	
53	Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 3/4"	Unidade	25	5,26	
54	Eletroduto roscável 3/4"	Unidade	25	4,30	
55	Extensão 10 m	Unidade	25	19,05	
56	Filtro de linha 6 tomadas	Unidade	25	25,06	
57	Fio de telefone interno	metro	25	0,40	
58	FIO duplo 2x2,5mm	metro	250	2,09	

59	Fio duplo 2x4,0mm	metro	250	3,23
60	Fio paralelo 2x1,5mm	metro	250	
61	Fio sólido 10,0mm	metro	100	4,34
62	Fio sólido 2,5mm	metro	100	1,04
63	Fio sólido 4,0mm	metro	100	1,61
64	Fio sólido 6,0mm	metro	100	2,39
65	Cabo flexível 10,0mm	metro	250	4,16
66	Cabo flexível 2,5mm	metro	500	
67	Cabo flexível 4,0mm	metro	350	
68	Cabo flexível 6,0mm	metro	250	
69	Fita autofusão 19 x 2m	Unidade	10	12,98
70	Fita isolante 10m	Unidade	25	3,99
71	Fita isolante 20m	Unidade	25	6,46
72	Grampo para fixar fios - miguêlão com 15	Unidade	20	1,52
73	Interruptor 1 tecla sobrepor	Unidade	25	5,50
74	Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepar	Unidade	15	1,20
75	Interruptor 2 teclas sistema x	Unidade	15	12,12
76	Interruptor 3 teclas com placa	Unidade	15	22,25
77	Interruptor sistema x	Unidade	15	6,88
78	Tomada sistema x - 10A	Unidade	15	9,29
79	Tomada sistema x - 20A	Unidade	15	8,80
80	Mangueira corrugada 3/4 azul	metro	100	0,60
81	Mangueira preta 1" x 2,5mm	metro	100	1,09
82	Massa de calafetar	tira	10	0,40
83	Parafuso para rex 5/8 x 180mm	Unidade	30	8,06
84	Parafuso para rex 5/8 x 250mm	Unidade	30	4,69
85	Parafuso para rex 5/8 x 300mm	Unidade	30	8,25
86	Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm	Unidade	30	5,40
87	Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm	Unidade	30	6,20
88	Parafuso sextavado para rex	Unidade	30	
89	Pimentão	Unidade	30	5,36
90	Pino 3 saídas	Unidade	30	3,99
91	Plafonier branco com soquete p/ 1 lâmpada	unidade	70	4,39
92	Plafonier branco com soquete p/ 2 lâmpadas	unidade	100	12,26

	93	Plug macho 10A	Unidade	20	6,10	
	94	Plug macho 20A	Unidade	30	4,58	
	95	Plug fêmea 10A	Unidade	20	2,45	
	96	Plug fêmea 20A	Unidade	30	3,89	
	97	Rebite	Unidade	50	0,05	
	98	Rebite 4,00 x 12mm	Unidade	50	0,08	
	99	Resistência elétrica 220v 5400W	unidade	3	9,54	
	100	Resistência elétrica 220v 6800W	unidade	3	24,80	
	101	Rex para estrivo 1 x 1 reforçado	Unidade	10	10,35	
	102	Rex para estrivo 2 x 2 reforçado	Unidade	10	23,04	
	103	Rex para estrivo 3 x 3	Unidade	10	34,36	
	104	Rex para estrivo 4 x 4 reforçado	Unidade	10	33,32	
	105	Rondana para rex 70 x 70	Unidade	25	4,84	
	106	Tomada bipolar 2p T	Unidade	30	3,68	
	107	Tomada dupla embutida com placa 20 A	Unidade	30	13,86	
	108	Tomada para telefone com placa	Unidade	30	8,40	
	109	Tomada para telefone sistema x	Unidade	30	9,35	
	110	Tomada simples com placa 20 A	Unidade	30	8,45	
	111	Tomada simples sobrepor	Unidade	15	6,90	
	112	Tomada sistema X completa com tomada 2P T	Unidade	30	6,28	
	113	Torneira Elétrica bica alta 220v 5400W	unidade	8	154,90	
Lote	Item	DESCRIÇÃO (Reatores/disjuntores e lâmpadas)	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Total
2	1	Disjuntor 1 x 16	Unidade	15	13,04	
	2	Disjuntor 1 x 25	Unidade	15	12,23	
	3	Disjuntor 1 x 32	Unidade	15	23,24	
	4	Disjuntor 1 x 40	Unidade	15	23,25	
	5	Disjuntor 1 x 50	Unidade	15	23,27	
	6	Disjuntor 2 x 16	Unidade	15	68,10	
	7	Disjuntor 2 x 25	Unidade	15	68,10	
	8	Disjuntor 2 x 32	Unidade	15	68,10	
	9	Disjuntor 2 x 40	Unidade	15	68,18	
	10	Disjuntor 2 x 50	Unidade	15	69,90	
	11	Disjuntor 3 x 100	Unidade	25	91,35	
	12	Disjuntor 3 x 50	Unidade	25	48,90	

13	Disjuntor 3 x 70	Unidade	25	96,24	
14	Lâmpada de Led Tubular branca 45 W	Unidade	70	122,80	
15	Lâmpada de Led Tubular branca 12 W	Unidade	50	19,90	
16	Lâmpada eletrônica 34 w – fluorescente compacta	Unidade	60	19,95	
17	Lâmpada Bulbo de Led 6 W	Unidade	100	52,50	
18	Lâmpada Bulbo de Led 9 W	Unidade	100	13,90	
19	Lâmpada Bulbo de Led 12 W	Unidade	300	21,90	
20	Lâmpada eletrônica 45 w – fluorescente compacta	Unidade	100	45,55	
21	Lâmpada eletrônica 25 w – fluorescente compacta	Unidade	200	14,40	
22	Lâmpada fluorescente tubular 20 w	Unidade	20	6,15	
23	Lâmpada fluorescente tubular 40 w	Unidade	40	4,65	
24	Lâmpada hlogena 500 w	Unidade	25	6,44	
25	Reator eletrônico bivolt 1 x 20	Unidade	20	15,63	
26	Reator eletrônico bivolt 1 x 40	Unidade	20	14,40	
27	Reator eletrônico bivolt 2 x 20	Unidade	20	22,35	
28	Reator eletrônico bivolt 2 x 40	Unidade	30	22,15	
29	Refletor de Led com suporte 20W	Unidade	10	99,60	
30	Refletor de Led com suporte 30W	Unidade	10		
31	Refletor de Led com suporte 50W	Unidade	10	124,80	
32	Fotocélula eletrônica bivolt 750W/6A	Unidade	25	24,00	

forneido P. K. K. K.
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

EMPRESA: FERRAGENS WEISS LTDA - EPP

CNPJ: 80.857.089/0001-46

DATA DO ORÇAMENTO: 22 DE JANEIRO DE 2018

Lote	Item	DESCRIÇÃO (Material Elétrico)	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Abraçadeira U 1"	Unidade	20	0,40	
	2	Adaptador interno 1 " preto	Unidade	20	1,30	
	3	Adaptador para tomada padrão Brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amp. Sobrepor	Unidade	20	5,00	
	4	Alça pré formada 6 25mm	Unidade	20		
	5	Arandela tartaruga	Unidade	20	26,00	
	6	Arruelas de alumínio para caixa de luz 1"	Unidade	50	1,50	
	7	Arruelas de alumínio para caixa de luz 1 1/4"	Unidade	50	3,50	
	8	Arruelas de alumínio para caixa de luz 1/2 "	Unidade	50	1,00	
	9	Arruelas de alumínio para caixa de luz 3/4	Unidade	50	1,00	
	10	Arruelas lisa 1/4	Unidade	50	1,00	
	11	Arruelas quadrada para rex	Unidade	50	1,00	
	12	Astes terra cobre 2,5 m	Unidade	20	23,00	
	13	Bocal fixo	Unidade	50	3,00	
	14	Braçadeira para caixa de luz	par	15	19,00	
	15	Braçadeira para caixa de luz plástica	par	15	19,00	
	16	Bucha de alumínio para caixa de luz 1"	Unidade	25	0,75	
	17	Bucha de alumínio para caixa de luz 1 1/4"	Unidade	25	0,75	
	18	Bucha de alumínio para caixa de luz 1/2"	Unidade	25	0,50	
	19	Bucha de alumínio para caixa de luz 3/4"	Unidade	25	0,50	
	20	Bucha plástica 10 mm	Unidade	100	0,15	
	21	Bucha plástica 6 mm	Unidade	100	0,05	
	22	Bucha plástica 8 mm	Unidade	100	0,10	
	23	Cabo Multiplexado 2x16 mm duplex	metro	50	2,90	
	24	Cabo Multiplexado 3x16 mm triplex	metro	100	5,30	
	25	Cabo Multiplexado 4x 16mm quadplex	metro	100		
	26	Cabo para bateria com garra 6A 12V 2,5 metros	Unidade	10	32,00	
	27	Cabo para luz 16 mm	metro	250	2,90	
	28	Cabo para luz 25 mm	metro	250	12,50	
	29	Caixa de luz 2x4	Unidade	100	0,50	

30	Caixa de luz CN dupla	Unidade	5	200,00	
31	Caixa de luz CN simples	Unidade	5	110,00	
32	Caixa de luz CN3 tripla	Unidade	5	200,00	
33	Caixa de luz NA X 2 - padrão copel AN	Unidade	5	85,00	
34	Caixa de luz NA X 3 - padrão copel AN	Unidade	5	130,00	
35	Caixa de luz NA X1 - padrão copel AN	Unidade	5	66,00	
36	Caixa de luz sistema x	Unidade	20	2,70	
37	Caixa para 8 disjuntores	Unidade	25	35,00	
38	Caixa para entrada Copel inspeção	Unidade	5	40,00	
39	Canaleta Sistema x 20x10mm	metro	100	2,50	
40	Canaleta Sistema x 50x10mm	metro	100		
41	Conector para haste terra	Unidade	25	6,00	
42	Conector S B 25 mm	Unidade	50	0,70	
43	Eletro luva roscável 1"	Unidade	25	2,60	
44	Eletroduto curva 180° 1 1/4"	Unidade	25	2,60	
45	Eletroduto curva 180° 3/4"	Unidade	25	1,20	
46	Eletroduto curva 90° 1"	Unidade	25	1,40	
47	Eletroduto curva 90° 3/4"	Unidade	25	1,40	
48	Eletroduto de PVC rígido roscável 1 1/4"	Unidade	25	15,00	
49	Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1 1/2"	Unidade	25		
50	Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1 1/4"	Unidade	25	15,00	
51	Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1"	Unidade	25	11,00	
52	Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1/2"	Unidade	25	4,00	
53	Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 3/4"	Unidade	25	6,00	
54	Eletroduto roscável 3/4"	Unidade	25		
55	Extensão 10 m	Unidade	25		
56	Filtro de linha 6 tomadas	Unidade	25	22,00	
57	Fio de telefone interno	metro	25	0,30	
58	FIO duplo 2x2,5mm	metro	250	2,40	
59	Fio duplo 2x4,0mm	metro	250	3,30	
60	Fio paralelo 2x1,5mm	metro	250	2,00	
61	Fio sólido 10,0mm	metro	100	2,00 4,00	
62	Fio sólido 2,5mm	metro	100	1,20	
63	Fio sólido 4,0mm	metro	100	1,90	
64	Fio sólido 6,0mm	metro	100	2,80	
65	Cabo flexível 10,0mm	metro	250	4,00	
66	Cabo flexível 2,5mm	metro	500	1,20	
67	Cabo flexível 4,0mm	metro	350	1,90	

68	Cabo flexível 6,0mm	metro	250	2,80	
69	Fita autofusão 19 x 2m <i>5m</i>	Unidade	10	10,00	
70	Fita isolante 10m	Unidade	25	9,00	
71	Fita isolante 20m	Unidade	25	10,00	
72	Grampo para fixar fios - miguêlão com 15	Unidade	20	3,00	
73	Interruptor 1 tecla sobrepor	Unidade	25	6,50	
74	Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepor	Unidade	15	6,50	
75	Interruptor 2 teclas sistema x	Unidade	15	8,30	
76	Interruptor 3 teclas com placa	Unidade	15		
77	Interruptor sistema x	Unidade	15	4,30	
78	Tomada sistema x - 10A	Unidade	15	8,00	
79	Tomada sistema x - 20A	Unidade	15	8,50	
80	Mangueira corrugada 3/4 (azul)	metro	100	1,50	
81	Mangueira preta 1" x 2,5mm	metro	100	1,00	
82	Massa de calafetar	tira	10	3,00	
83	Parafuso para rex 5/8 x 180mm	Unidade	30	8,50	
84	Parafuso para rex 5/8 x 250mm	Unidade	30		
85	Parafuso para rex 5/8 x 300mm	Unidade	30		
86	Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm	Unidade	30		
87	Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm	Unidade	30		
88	Parafuso sextavado para rex	Unidade	30	8,50	
89	Pimentão	Unidade	30	4,50	
90	Pino 3 saídas	Unidade	30	4,00	
91	Plafonier branco com soquete p/ 1 lâmpada	unidade	70	15,00	
92	Plafonier branco com soquete p/ 2 lâmpadas	unidade	100	17,00	
93	Plug macho 10A	Unidade	20	4,00	
94	Plug macho 20A	Unidade	30	4,50	
95	Plug fêmea 10A	Unidade	20	6,00	
96	Plug fêmea 20A	Unidade	30	6,50	
97	Rebite 4,00 x 12mm	Unidade	50	0,01	
98	Rebite 4,00 x 12mm	Unidade	50		
99	Resistência elétrica 220v 5400W	unidade	3	14,00	
100	Resistência elétrica 220v 6800W	unidade	3	14,00	
101	Rex para estrivo 1 x 1 reforçado	Unidade	10	10,00	
102	Rex para estrivo 2 x 2 reforçado	Unidade	10	22,00	
103	Rex para estrivo 3 x 3	Unidade	10	32,00	

	104	Rex para estrivo 4 x 4 reforçado	Unidade	10	42,00	
	105	Rondana para rex 70 x 70	Unidade	25	4,00	
	106	Tomada bipolar 2p T	Unidade	30		
	107	Tomada dupla embutida com placa 20 A	Unidade	30	30,00	
	108	Tomada para telefone com placa	Unidade	30	5,60	
	109	Tomada para telefone sistema x	Unidade	30	6,70	
	110	Tomada simples com placa 20 A	Unidade	30	6,50	
	111	Tomada simples sobrepor	Unidade	15	6,70	
	112	Tomada sistema X completa com tomada 2P T	Unidade	30		
	113	Torneira Eletrica bica alta 220v 5400W	unidade	8	350,00	
Lote	Item	DESCRIÇÃO (Reatores/disjuntores e lâmpadas)	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Total
2	1	Disjuntor 1 x 16	Unidade	15	8,00	
	2	Disjuntor 1 x 25	Unidade	15	8,00	
	3	Disjuntor 1 x 32	Unidade	15	20,00	
	4	Disjuntor 1 x 40	Unidade	15	17,00	
	5	Disjuntor 1 x 50	Unidade	15	17,00	
	6	Disjuntor 2 x 16	Unidade	15		
	7	Disjuntor 2 x 25	Unidade	15		
	8	Disjuntor 2 x 32	Unidade	15	60,00	
	9	Disjuntor 2 x 40	Unidade	15	20,00	
	10	Disjuntor 2 x 50	Unidade	15	20,00	
	11	Disjuntor 3 x 100	Unidade	25		
	12	Disjuntor 3 x 50	Unidade	25		
	13	Disjuntor 3 x 70	Unidade	25		
	14	Lâmpada de Led Tubular branca 45 W	Unidade	70	20,00	
	15	Lâmpada de Led Tubular branca 12 W	Unidade	50		
	16	Lampada eletrônica 34 w -- fluorescente compacta	Unidade	60	22,00	
	17	Lâmpada Bulbo de Led 6 W	Unidade	100		
	18	Lâmpada Bulbo de Led 9 W	Unidade	100	32,00	
	19	Lâmpada Bulbo de Led 13 W	Unidade	300	23,00	
	20	Lampada eletrônica 45 w -- fluorescente compacta	Unidade	100	35,00 27,00	
	21	Lampada eletrônica 25 w -- fluorescente compacta	Unidade	200	21,00 17,00	
	22	Lâmpada fluorescente tubular 20 w	Unidade	20	7,00	
	23	Lâmpada fluorescente tubular 40 w	Unidade	40	8,00	

24	Lâmpada halógena 500 w	Unidade	25		
25	Reator eletrônico bivolt 1 x 20	Unidade	20	13,00	
26	Reator eletrônico bivolt 1 x 40	Unidade	20	17,00	
27	Reator eletrônico bivolt 2 x 20	Unidade	20	29,00	
28	Reator eletrônico bivolt 2 x 40	Unidade	30	30,00	
29	Refletor de Led com suporte 20W	Unidade	10	20,00	
30	Refletor de Led com suporte 30W	Unidade	10	80,00	
31	Refletor de Led com suporte 50W	Unidade	10		
32	Fotocélula eletrônica bivolt 750W/6A	Unidade	25		

Luís C. Dias de Almeida
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

EMPRESA: TRADIÇÃO DE TRIGOLANDIA COMERCIO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.144.640/0001-14

DATA DO ORÇAMENTO: 22 DE JANEIRO DE 2018

Lote	Item	DESCRIÇÃO (Material Elétrico)	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Abraçadeira U 1"	Unidade	20	1,55	
	2	Adaptador interno 1 " preto	Unidade	20	1,19	
	3	Adaptador para tomada padrão Brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amp. Sobrepor	Unidade	20	4,50	
	4	Alça pré formada 6 25mm	Unidade	20	0,64	
	5	Arandela tartaruga	Unidade	20	16,50	
	6	Arruelas de aluminio para caixa de luz 1"	Unidade	50	0,80	
	7	Arruelas de aluminio para caixa de luz 1 1/4"	Unidade	50	0,90	
	8	Arruelas de aluminio para caixa de luz 1/2 "	Unidade	50	0,30	
	9	Arruelas de aluminio para caixa de luz 3/4	Unidade	50	0,40	
	10	Arruelas lisa 1/4	Unidade	50	0,10	
	11	Arruelas quadrada para rex	Unidade	50	0,55	
	12	Astes terra cobre 2,5 m	Unidade	20	24,60	
	13	Bocal fixo	Unidade	50	3,50	
	14	Braçadeira para caixa de luz	par	15	2,00	
	15	Braçadeira para caixa de luz plástica	par	15	1,80	
	16	Bucha de aluminio para caixa de luz 1"	Unidade	25	0,70	
	17	Bucha de aluminio para caixa de luz 1 1/4"	Unidade	25	0,80	
	18	Bucha de aluminio para caixa de luz 1/2"	Unidade	25	0,25	
	19	Bucha de aluminio para caixa de luz 3/4"	Unidade	25	0,37	
	20	Bucha plástica 10 mm	Unidade	100	0,09	
	21	Bucha plástica 6 mm	Unidade	100	0,06	
	22	Bucha plástica 8 mm	Unidade	100	0,08	
	23	Cabo Multiplexado 2x16 mm duplex	metro	50	2,92	
	24	Cabo Multiplexado 3x16 mm triplex	metro	100	5,90	
	25	Cabo Multiplexado 4x 16mm quadruplex	metro	100	7,00	
	26	Cabo para bateria com garra 6A 12V	Unidade	10	75,00	
	27	Cabo para luz 16 mm	metro	250	7,90	
	28	Cabo para luz 25 mm	metro	250	9,20	
	29	Caixa de luz 2x4	Unidade	100	0,46	

30	Caixa de luz CN dupla	Unidade	5	184,87
31	Caixa de luz CN simples	Unidade	5	92,75
32	Caixa de luz CN3 tripla	Unidade	5	239,00
33	Caixa de luz NA X 2 - padrão copel	Unidade	5	111,90
34	Caixa de luz NA X 3 - padrão copel	Unidade	5	142,00
35	Caixa de luz NA X1 - padrão copel	Unidade	5	55,95
36	Caixa de luz sistema x	Unidade	20	5,40
37	Caixa para 8 disjuntores	Unidade	25	236,00
38	Caixa para entrada Copel inspeção	Unidade	5	7,30
39	Canaleta Sistema x 20x10mm	metro	100	5,60
40	Canaleta Sistema x 50x10mm	metro	100	10,70
41	Conector para haste terra	Unidade	25	5,38
42	Conector S B 25 mm	Unidade	50	4,45
43	Eletro luva roscável 1"	Unidade	25	1,25
44	Eletroduto curva 180° 1 1/4"	Unidade	25	1,88
45	Eletroduto curva 180° 3/4"	Unidade	25	1,43
46	Eletroduto curva 90° 1"	Unidade	25	1,50
47	Eletroduto curva 90° 3/4"	Unidade	25	1,65
48	Eletroduto de PVC rígido roscável 1 1/4"	Unidade	25	5,60
49	Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1 1/2"	Unidade	25	7,10
50	Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1 1/4"	Unidade	25	5,60
51	Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1"	Unidade	25	6,05
52	Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1/2"	Unidade	25	3,85
53	Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 3/4"	Unidade	25	4,60
54	Eletroduto roscável 3/4"	Unidade	25	4,60
55	Extensão 10 m	Unidade	25	17,30
56	Filtro de linha 6 tomadas	Unidade	25	29,80
57	Fio de telefone interno	metro	25	0,90
58	FIO duplo 2x2,5mm	metro	250	2,30
59	Fio duplo 2x4,0mm	metro	250	3,60
60	Fio paralelo 2x1,5mm	metro	250	1,80
61	Fio sólido 10,0mm	metro	100	5,85
62	Fio sólido 2,5mm	metro	100	0,92
63	Fio sólido 4,0mm	metro	100	1,72
64	Fio sólido 6,0mm	metro	100	2,70
65	Cabo flexível 10,0mm	metro	250	3,85
66	Cabo flexível 2,5mm	metro	500	0,92
67	Cabo flexível 4,0mm	metro	350	1,72

68	Cabo flexível 6,0mm	metro	250	2,70
69	Fita autofusão 19 x 2m	Unidade	10	1,70
70	Fita isolante 10m	Unidade	25	3,20
71	Fita isolante 20m	Unidade	25	6,05
72	Grampo para fixar fios - miguêlão com 15	Unidade	20	1,80
73	Interruptor 1 tecla sobrepor	Unidade	25	5,20
74	Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepar	Unidade	15	7,95
75	Interruptor 2 teclas sistema x	Unidade	15	6,00
76	Interruptor 3 teclas com placa	Unidade	15	8,10
77	Interruptor sistema x	Unidade	15	6,02
78	Tomada sistema x - 10A	Unidade	15	6,20
79	Tomada sistema x - 20A	Unidade	15	7,70
80	Mangueira corrugada 3/4 azul	metro	100	0,86
81	Mangueira preta 1" x 2,5mm	metro	100	0,91
82	Massa de calafetar	tira	10	0,17
83	Parafuso para rex 5/8 x 180mm	Unidade	30	5,20
84	Parafuso para rex 5/8 x 250mm	Unidade	30	5,90
85	Parafuso para rex 5/8 x 300mm	Unidade	30	6,10
86	Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm	Unidade	30	8,00
87	Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm	Unidade	30	8,90
88	Parafuso sextavado para rex	Unidade	30	5,20
89	Pimentão	Unidade	30	6,70
90	Pino 3 saídas	Unidade	30	5,70
91	Plafonier branco com soquete p/ 1 lâmpada	unidade	70	4,20
92	Plafonier branco com soquete p/ 2 lâmpadas	unidade	100	12,40
93	Plug macho 10A	Unidade	20	4,25
94	Plug macho 20A	Unidade	30	5,25
95	Plug fêmea 10A	Unidade	20	5,73
96	Plug fêmea 20A	Unidade	30	3,07
97	Rebite	Unidade	50	0,08
98	Rebite 4,00 x 12mm	Unidade	50	0,09
99	Resistência elétrica 220v 5400W	unidade	3	19,50
100	Resistência elétrica 220v 6800W	unidade	3	21,70
101	Rex para estrivo 1 x 1 reforçado	Unidade	10	30,25
102	Rex para estrivo 2 x 2 reforçado	Unidade	10	32,90
103	Rex para estrivo 3 x 3	Unidade	10	39,25
104	Rex para estrivo 4 x 4 reforçado	Unidade	10	27,10
105	Rondana para rex 70 x 70	Unidade	25	10,60

	106	Tomada bipoiar 2p T	Unidade	30	7,15	
	107	Tomada dupla embutida com placa 20 A	Unidade	30	9,70	
	108	Tomada para telefone com placa	Unidade	30	4,80	
	109	Tomada para telefone sistema x	Unidade	30	6,80	
	110	Tomada simples com placa 20 A	Unidade	30	6,75	
	111	Tomada simples sobrepor	Unidade	15	5,05	
	112	Tomada sistema X completa com tomada 2P T	Unidade	30	7,70	
	113	Torneira Eletrica bica alta 220v 5400W	unidade	8	12,00	
Lote	Item	DESCRIÇÃO (Reatores/disjuntores e lâmpadas)	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Total
2	1	Disjuntor 1 x 16	Unidade	15	11,50	
	2	Disjuntor 1 x 25	Unidade	15	12,40	
	3	Disjuntor 1 x 32	Unidade	15	13,50	
	4	Disjuntor 1 x 40	Unidade	15	14,00	
	5	Disjuntor 1 x 50	Unidade	15	14,50	
	6	Disjuntor 2 x 16	Unidade	15	20,90	
	7	Disjuntor 2 x 25	Unidade	15	25,40	
	8	Disjuntor 2 x 32	Unidade	15	33,34	
	9	Disjuntor 2 x 40	Unidade	15	36,40	
	10	Disjuntor 2 x 50	Unidade	15	38,50	
	11	Disjuntor 3 x 100	Unidade	25	18,00	
	12	Disjuntor 3 x 50	Unidade	25	8,20	
	13	Disjuntor 3 x 70	Unidade	25	110,00	
	14	Lâmpada de Led Tubular branca 45 W	Unidade	70	150,90	
	15	Lâmpada de Led Tubular branca 12 W	Unidade	50	17,99	
	16	Lampada eletrônica 34 w – fluorescente compacta	Unidade	60	19,80	
	17	Lâmpada Bulbo de Led 6 W	Unidade	100	15,00	
	18	Lâmpada Bulbo de Led 9 W	Unidade	100	15,60	
	19	Lâmpada Bulbo de Led 12 W	Unidade	300	16,50	
	20	Lampada eletrônica 45 w – fluorescente compacta	Unidade	100	28,50	
	21	Lampada eletrônica 25 w – fluorescente compacta	Unidade	200	10,70	
	22	Lâmpada fluorescente tubular 20 w	Unidade	20	6,10	
	23	Lâmpada fluorescente tubular 40 w	Unidade	40	6,70	
	24	Lâmpada hlogena 500 w	Unidade	25	5,60	
	25	Reator eletrônico bivolt 1 x 20	Unidade	20	11,00	
	26	Reator eletrônico bivolt 1 x 40	Unidade	20	15,80	

27	Reator eletrônico bivolt 2 x 20	Unidade	20	16,80	
28	Reator eletrônico bivolt 2 x 40	Unidade	30	19,50	
29	Refletor de Led com suporte 20W	Unidade	10	112,00	
30	Refletor de Led com suporte 30W	Unidade	10	123,00	
31	Refletor de Led com suporte 50W	Unidade	10	135,00	
32	Fotocélula eletrônica bivolt 750W/6A	Unidade	25	22,40	

Jusiana dos Santos

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 70/2017

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 1157-4 ALGRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA		CNPJ: 04.828.472/0001-66	Telefone: 41 3375 3638	Status: Classificado				144.999,99	
Representante: 6306-8 NERI GUILHERME WEIRA									
Lote 013 - Lote 013								72.499,99	
001	8011 ABRAÇADEIRA U 1"	UN	50,00	Classificado	wetzel		0,66	33,00	*
002	8012 ADAPTADOR INTERNO 1" PRETO	UN	50,00	Classificado	enerbras		1,22	61,00	*
003	8013 ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO BRASILEIRO COM ATERramento (2P + T) 10 AM	UN	50,00	Classificado	enerbras		5,64	282,00	*
004	8014 ALÇA PRÉ FORMADA 6,25MM	UN	50,00	Classificado	PUP		2,24	112,00	*
005	8015 ARANDELA TARTARUGA	UN	50,00	Classificado	olivo		15,00	750,00	*
006	8016 ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1"	UN	100,00	Classificado	wetzel		0,97	97,00	*
007	8017 ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1 1/4"	UN	100,00	Classificado	wetzel		1,29	129,00	*
008	8018 ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1/2"	UN	100,00	Classificado	wetzel		0,54	54,00	*
009	8019 ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 3/4"	UN	100,00	Classificado	wetzel		0,60	60,00	*
010	8020 ARRUELAS LISA 1/4"	UN	100,00	Classificado	roma		0,07	7,00	*
011	8021 ARRUELAS QUADRADA PARA REX	UN	100,00	Classificado	roma		0,60	60,00	*
012	8022 ASTES TERRA COBRE 2,5M	UN	20,00	Classificado	olivo		25,10	502,00	*
013	8023 BOCAL FIXO	UN	50,00	Classificado	garmer		6,77	338,50	*
014	8026 BRAÇADEIRA PARA CAIXA DE LUZ	PAR	30,00	Classificado	roma		15,44	463,20	*
015	8027 BRAÇADEIRA PARA CAIXA DE LUZ PLÁSTICA	PAR	30,00	Classificado	roma		8,36	251,40	*
016	8028 BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1"	UN	50,00	Classificado	wetzel		0,97	48,50	*
017	8029 BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1 1/4"	UN	50,00	Classificado	wetzel		1,05	53,00	*
018	8030 BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1/2"	UN	40,00	Classificado	wetzel		0,53	21,20	*
019	8031 BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 3/4"	UN	50,00	Classificado	wetzel		0,58	29,00	*
020	8032 BUCHA PLÁSTICA 10 MM	UN	300,00	Classificado	ficher		0,11	33,00	*
021	8033 BUCHA PLÁSTICA 6 MM	UN	300,00	Classificado	ficher		0,05	15,00	*
022	8034 BUCHA PLÁSTICA 8 MM	UN	300,00	Classificado	ficher		0,07	21,00	*
023	8035 CABO MULTIPLEXADO 2X16 MM DUPLEX	MT	50,00	Classificado	phelps		3,28	164,00	*
024	8036 CABO MULTIPLEXADO 3X16 MM TRIPLEX	MT	200,00	Classificado	phelps		5,26	1.052,00	*
025	8037 CABO MULTIPLEXADO 4X 16MM QUADRUPLIX	MT	200,00	Classificado	phelps		7,31	1.462,00	*
026	8038 CABO PARA BATERIA COM GARRAFA 12V	UN	10,00	Classificado	sil		31,76	317,60	*
027	8039 CABO PARA LUZ 16 MM	MT	800,00	Classificado	pw		4,87	3.896,00	*
028	8040 CABO PARA LUZ 25 MM	MT	800,00	Classificado	pw		6,82	5.456,00	*
029	8041 CAIXA DE LUZ 2X4	UN	200,00	Classificado	olivo		0,77	154,00	*
030	8042 CAIXA DE LUZ CN DUPLA	UN	20,00	Classificado	g. luna		166,09	3.321,80	*
031	8043 CAIXA DE LUZ CN SIMPLES	UN	20,00	Classificado	g. luna		101,21	2.024,20	*
032	8044 CAIXA DE LUZ CN3 TRIPLA	UN	20,00	Classificado	g. luna		255,68	5.133,60	*
033	8045 CAIXA DE LUZ NA X 2 - PADRÃO COPEL	UN	30,00	Classificado	g. luna		90,30	2.709,00	*

027



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 70/2017

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
034	8046 CAIXA DE LUZ NA X3 - PADRÃO COPEL	UN	30,00	Classificado	g. luna		132,08	3.962,70	*
035	8047 CAIXA DE LUZ NA X1 - PADRÃO COPEL	UN	30,00	Classificado	g. luna		64,29	1.928,70	*
036	8048 CAIXA DE LUZ SISTEMA X	UN	50,00	Classificado	enerbras		2,58	129,00	*
037	8049 CAIXA PARA 8 DISJUNTORES	UN	50,00	Classificado	enerbras		22,01	1.100,50	*
038	8050 CAIXA PARA ENTRADA COPEL INSPEÇÃO	UN	10,00	Classificado	padilha		9,60	96,00	*
039	15390 CANALETA SISTEMA X 20 X 10 MM	MT	200,00	Classificado	enerbras		5,16	1.032,00	*
040	15391 CANALETA SISTEMA X 50 X 10 MM	MT	200,00	Classificado	enerbras		9,55	1.910,00	*
041	8052 CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	50,00	Classificado	intelli		4,87	243,50	*
042	8053 CONECTOR S B 25 MM	UN	100,00	Classificado	intelli		8,09	809,00	*
043	8051 ELETRO LUVA ROSCÁVEL 1"	UN	50,00	Classificado	intertubos		0,97	48,50	*
044	8052 ELETRODUTO CURVA 180° 1 1/4"	UN	50,00	Classificado	intertubos		1,22	61,00	*
045	8053 ELETRODUTO CURVA 180° 3/4"	UN	50,00	Classificado	intertubos		1,75	87,50	*
046	8054 ELETRODUTO CURVA 90° 1"	UN	50,00	Classificado	intertubos		1,22	61,00	*
047	8055 ELETRODUTO CURVA 90° 3/4"	UN	50,00	Classificado	intertubos		1,07	53,50	*
048	8056 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/4"	UN	50,00	Classificado	intertubos		10,52	526,00	*
049	8057 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1 1/2"	UN	50,00	Classificado	intertubos		8,77	438,50	*
050	8058 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1 1/4"	UN	50,00	Classificado	intertubos		8,77	438,50	*
051	8059 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1"	UN	50,00	Classificado	intertubos		8,43	421,50	*
052	8070 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1/2"	UN	50,00	Classificado	intertubos		3,70	185,00	*
053	8071 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 3/4"	UN	50,00	Classificado	intertubos		5,65	282,50	*
054	8072 ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4	UN	50,00	Classificado	intertubos		4,19	209,50	*
055	1009 EXTENSÃO 10 M	UN	50,00	Classificado	pw		24,94	1.247,00	*
056	8074 FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UN	50,00	Classificado	force line		29,22	1.461,00	*
057	8075 FIO DE TELEFONE INTERNO	MT	50,00	Classificado	pw		0,88	44,00	*
058	8076 FIO DUPLO 2X2,5MM	MT	500,00	Classificado	pw		2,05	1.025,00	*
059	8077 FIO DUPLO 2X4,0MM	MT	500,00	Classificado	pw		2,73	1.365,00	*
060	8078 FIO PARALELO 2X1,5MM	MT	500,00	Classificado	pw		2,53	1.265,00	*
061	8079 FIO SÓLIDO 10,0MM	MT	200,00	Classificado	pw		3,70	740,00	*
062	8080 FIO SÓLIDO 2,5MM	MT	200,00	Classificado	pw		0,93	186,00	*
063	8081 FIO SÓLIDO 4,0MM	MT	200,00	Classificado	pw		1,61	322,00	*
064	8082 FIO SÓLIDO 6,0MM	MT	200,00	Classificado	pw		2,39	478,00	*
065	15392 CABO FLEXÍVEL 10,0 MM	MT	500,00	Classificado	pw		3,60	1.800,00	*
066	15393 CABO FLEXÍVEL 2,6 MM	MT	1.000,00	Classificado	pw		0,94	940,00	*
067	15394 CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	MT	750,00	Classificado	pw		1,51	1.132,50	*
068	15395 CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	MT	500,00	Classificado	pw		2,37	1.185,00	*
069	8083 FITA AUTOFUSÃO 19 X 2M	UN	20,00	Classificado	pirelli		9,74	194,80	*



Folha 001

Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 70/2017

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
070	8084 FITA ISOLANTE 10M	UN	50,00	Classificado	pirelli		3,31	165,50	*
071	8085 FITA ISOLANTE 20M	UN	50,00	Classificado	pirelli		6,33	316,50	*
072	8086 GRAMPO PARA FIXAR FIOS - MIGUELÃO COM 15	UN	50,00	Classificado	enerbras		1,30	65,00	*
073	8087 INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR	UN	50,00	Classificado	enerbras		6,72	336,00	*
074	8088 INTERRUPTOR 1 TECLA, 1 TOMADA SOBREPOR	UN	30,00	Classificado	enerbras		7,16	214,80	*
075	8089 INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X	UN	30,00	Classificado	enerbras		8,38	251,40	*
076	8090 INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	UN	30,00	Classificado	enerbras		15,10	453,00	*
077	8091 INTERRUPTOR SISTEMA X	UN	30,00	Classificado	enerbras		6,04	181,20	*
078	15396 TOMADA SISTEMA X - 10A	UN	30,00	Classificado	enerbras		6,04	181,20	*
079	15397 TOMADA SISTEMA X - 20A	UN	30,00	Classificado	enerbras		7,31	219,30	*
080	8089 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AZUL	MT	200,00	Classificado	ficher		0,68	176,00	*
081	8100 MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5MM	MT	200,00	Classificado	ficher		1,30	260,00	*
082	8101 MASSA DE CALAFETAR	TIR	20,00	Classificado	alba		1,22	24,40	*
083	8103 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 180MM	UN	50,00	Classificado	roma		6,92	346,00	*
084	8104 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 250MM	UN	50,00	Classificado	roma		4,72	236,00	*
085	8105 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 300MM	UN	50,00	Classificado	roma		7,99	399,50	*
086	8106 PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 200MM	UN	60,00	Classificado	roma		5,16	412,80	*
087	8107 PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 350MM	UN	50,00	Classificado	roma		5,45	272,50	*
088	8108 PARAFUSO SEXTAVADO PARA REX	UN	50,00	Classificado	roma		2,44	122,00	*
089	8109 PIMENTÃO	UN	80,00	Classificado	germer		5,26	420,80	*
090	8110 PINO 3 SAÍDAS	UN	50,00	Classificado	enerbras		5,16	258,00	*
091	12844 PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE P/1 LÂMPADA	UN	100,00	Classificado	enerbras		4,09	409,00	*
092	12845 PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE P/2 LÂMPADAS	UN	150,00	Classificado	enerbras		13,44	2.016,00	*
093	15398 PLUG MACHO 10A	UN	20,00	Classificado	enerbras		3,26	65,20	*
094	15399 PLUG MACHO 20A	UN	30,00	Classificado	enerbras		4,33	129,90	*
095	15400 PLUG FÊMEA 10A	UN	20,00	Classificado	enerbras		3,99	79,80	*
096	15401 PLUG FÊMEA 20A	UN	30,00	Classificado	enerbras		5,50	165,00	*
097	8116 REBITE	UN	100,00	Classificado	rex		0,07	7,00	*
098	8117 REBITE 4,00 X 12MM	UN	100,00	Classificado	rex		0,07	7,00	*
099	12846 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 5400W	UN	7,00	Classificado	enerbras		10,81	75,67	*
100	12847 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 6800W	UN	7,00	Classificado	enerbras		12,66	88,62	*
101	8118 REX PARA ESTRIVO 1 X 1 REFORCADO	UN	20,00	Classificado	roma		9,94	198,80	*
102	8119 REX PARA ESTRIVO 2 X 2 REFORCADO	UN	20,00	Classificado	roma		18,80	376,00	*
103	8120 REX PARA ESTRIVO 3 X 3	UN	20,00	Classificado	roma		27,81	556,20	*
104	8121 REX PARA ESTRIVO 4 X 4 REFORCADO	UN	20,00	Classificado	roma		33,41	668,20	*
105	8122 RONDANA PARA REX 70 X 70	UN	50,00	Classificado	germer		3,90	195,00	*

029



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 70/2017

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
106	13130 TELEFONE CONVENCIONAL	UN	10,00	Classificado	intelbras		43,74	437,40	*
107	13131 TELEFONE SEM FIO	UN	5,00	Classificado	intelbras		117,09	585,45	*
108	8125 TOMADA BIPOLAR 2P T	UN	50,00	Classificado	enerbras		4,68	234,00	*
109	8128 TOMADA DUPLA EMBUTIDA COM PLACA 20 A	UN	50,00	Classificado	enerbras		7,35	367,50	*
110	8127 TOMADA PARA TELEFONE COM PLACA	UN	50,00	Classificado	enerbras		7,88	394,50	*
111	8128 TOMADA PARA TELEFONE SISTEMA X	UN	50,00	Classificado	enerbras		7,35	367,50	*
112	8129 TOMADA SIMPLES COM PLACA 20 A	UN	50,00	Classificado	enerbras		7,79	389,50	*
113	8130 TOMADA SIMPLES SOBREPOR	UN	30,00	Classificado	enerbras		7,50	225,00	*
114	8131 TOMADA SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA 2P T	UN	50,00	Classificado	enerbras		8,57	428,50	*
115	12848 TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA 220V 5400W	UN	15,00	Classificado	enerbras		146,11	2.191,65	*
Lote 014 - Lote 014								72.500,00	
001	15402 DISJUNTOR 1 X 16	UN	30,00	Classificado	enerbras		10,08	300,90	*
002	15403 DISJUNTOR 1 X 25	UN	30,00	Classificado	enerbras		10,51	315,30	*
003	3770 DISJUNTOR 1 X 32	UN	30,00	Classificado	enerbras		14,90	447,00	*
004	15404 DISJUNTOR 1 X 40	UN	30,00	Classificado	enerbras		16,91	507,30	*
005	15670 DISJUNTOR 1 X 50	UN	30,00	Classificado	enerbras		17,38	521,40	*
006	15405 DISJUNTOR 2 X 16	UN	30,00	Classificado	enerbras		44,89	1.346,70	*
007	15406 DISJUNTOR 2 X 25	UN	30,00	Classificado	enerbras		44,89	1.346,70	*
008	15407 DISJUNTOR 2 X 32	UN	30,00	Classificado	enerbras		47,57	1.427,10	*
009	15408 DISJUNTOR 2 X 40	UN	30,00	Classificado	enerbras		51,87	1.556,10	*
010	2653 DISJUNTOR 2 X 50	UN	30,00	Classificado	enerbras		53,49	1.604,70	*
011	3209 DISJUNTOR 3 X 100	UN	50,00	Classificado	enerbras		93,61	4.680,50	*
012	15409 DISJUNTOR 3 X 50	UN	50,00	Classificado	enerbras		59,22	2.961,00	*
013	11741 DISJUNTOR 3 X 70	UN	50,00	Classificado	enerbras		91,84	4.592,00	*
014	12849 LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 45 W	UN	100,00	Classificado	golden		100,75	10.075,00	*
015	12852 LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 12W	UN	80,00	Classificado	golden		18,02	1.441,60	*
016	15410 LÂMPADA ELETRONICA 34 W- FLUORESCENTE COMPACTA	UN	100,00	Classificado	golden		23,21	2.321,00	*
017	15413 LÂMPADA BULBO DE LED 6 W	UN	200,00	Classificado	golden		11,98	2.398,00	*
018	15414 LÂMPADA BULBO DE LED 9 W	UN	200,00	Classificado	golden		13,95	2.790,00	*
019	15415 LÂMPADA BULBO DE LED 12 W	UN	500,00	Classificado	golden		17,98	8.990,00	*
020	15411 LÂMPADA ELETRONICA 45 W- FLUORESCENTE COMPACTA	UN	100,00	Classificado	golden		41,03	4.103,00	*
021	15412 LÂMPADA ELETRONICA 25 W- FLUORESCENTE COMPACTA	UN	200,00	Classificado	golden		12,42	2.484,00	*
022	15416 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W	UN	40,00	Classificado	ge		29,42	1.176,80	*
023	15417 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W	UN	90,00	Classificado	ge		45,85	4.126,50	*
024	8096 LÂMPADA HOLOGENA 500 W	UN	40,00	Classificado	golden		6,21	248,40	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 70/2017

Impressão:

Página:5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
025	8112 REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 20	UN	20,00	Classificado	icp		14,61	292,20	*
026	8113 REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 40	UN	40,00	Classificado	icp		14,33	573,20	*
027	8114 REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20	UN	20,00	Classificado	icp		19,91	378,20	*
028	8115 REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40	UN	80,00	Classificado	icp		24,84	1.490,40	*
029	15418 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 20 W	UN	20,00	Classificado	good light		94,85	1.897,00	*
030	15419 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 30 W	UN	20,00	Classificado	good light		72,12	1.442,40	*
031	15420 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 50 W	UN	20,00	Classificado	good light		180,53	3.610,60	*
032	15421 FOTOCÉLULA ELETRÔNICA BIVOLT 750W/BA	UN	50,00	Classificado	talq		21,30	1.055,00	*
VALOR TOTAL:					144.999,99				

031



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patrícia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 25/01/2018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 67.782,10 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos)**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
03.001.04.122.0003.2004-3390302600	Contas: 540 E 550			
10.001.08.243.0013.2024-3390302600,	Contas: 2720, 2910 e 2850			
10.002.06.182.0012.2026-3390302600,				
10.001.08.244.0012.2025-3390302600				
07.002.20.606.008.2013-3390302600	Contas: 1640			
08.001.12.361.0009.2017-3390302600	Contas: 1960			
09.002.27.812.001.2023-3390302600	Contas: 2600			
02.001.02.092.0002.2002-3390302600	Contas: 220			
04.001.01.421.0004.2007-33903002600	Contas: 830			
11.001.10.301.0014.2029.3390302600	Contas: 3300 E 3460			
11.001.10.301.0014.2030.3390302600				
05.001.15.452.0005.2009.3390302600	Contas: 1020			

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
() Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário
- Obs: _____

25/01/2018

Sidney do Nascimento Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
(☒) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros
- Condições de Pagamento: _____

25/01/2018

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL: _____



- (☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
- (☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

25/01/2012
LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Convite
- (☒) Pregão Presencial
- (☐) Pregão Eletrônico
- (☐) Tomada de Preços
- (☐) Concorrência
- (☐) Concurso
- (☐) Dispensa de Licitação
- (☐) Inexigibilidade de Licitação

Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação **para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como bens de consumo de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira25/01/2012

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010**REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo
e do Legislativo Piênense
Circulação semanal - Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro - Piên - PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka

Presidente da Câmara
Arlindo Machado

Imprensa@pien.pr.gov.br

Diagramação/Jornalista Responsável

Comunicação Assessoria e Consultoria Fabiane Rickuschi Costa

MTB-SC-2447/HP

Impressão: ARGIS



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços conterá, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência do eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AED39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no **039** de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trajanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Marcia Ziegowski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Dioniz de Fatima Puskocz	4.376.894-8/PR	001.474.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.070.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.791-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Basso	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Magnerowski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Neili Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIKCOLZ	4.376.894-8/PR	001.474.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.791-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGNEROWSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NEILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MARCIA ZIEGOWSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PROCESSO Nº 111/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 08 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de janeiro a 08 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de janeiro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 PROCESSO Nº 111/2018

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
12. CREDENCIAMENTO
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. RECURSO ADMINISTRATIVO
20. ADJUDICAÇÃO
21. HOMOLOGAÇÃO
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS
26. PAGAMENTO
27. DISPENSA DE GARANTIA
28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29. DISPOSIÇÕES GERAIS
30. RELAÇÃO DE ANEXOS
31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 PROCESSO Nº 111/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **08 de fevereiro de 2018**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390302600

Contas: 540 E 550

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390302600, 10.002.06.182.0012.2026-3390302600,
10.001.08.244.0012.2025-3390302600

Contas: 2720, 2910 e 2850

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600

Contas: 1640

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390302600

Contas: 1960

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.001.2023-3390302600

Contas: 2500

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.02.392.0002.2002-3390302600

Contas: 220

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-33903002600

Contas: 830

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2029.3390302600 E 11.001.10.301.0014.2030.3390302600

Contas: 3300 E 3460

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600

Contas: 1020

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).



5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;
- g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**

5.5. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

5.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.



6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patrícia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**s, tributos de qualquer natureza,



encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas);

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta);

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

049

menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

050

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

052

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

053

contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.



12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

055

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar LOTE com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na



classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.



18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

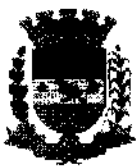
18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO,



suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se,



inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

060

www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.



23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar a partir da sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO



24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue de acordo com os pedidos formalizados através da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade do Município de Piên, nas datas, horários e prazos determinados pela Secretaria solicitante.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar dos itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos



b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de janeiro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme quantidade e especificações abaixo:

Lote	Item	DESCRIÇÃO (Material Elétrico)	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	1	<u>Abracadeira U 1"</u>	Unidade	20	R\$ 0,54	R\$ 10,80
	2	<u>Adaptador interno 1 "</u>	Unidade	20	R\$ 1,40	R\$ 27,93
	3	<u>Adaptador para tomada - padrão brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amp. Sobrepor</u>	Unidade	20	R\$ 5,11	R\$ 102,20
	4	<u>Alça pré formada: numero 6, com 25mm</u>	Unidade	20	R\$ 1,79	R\$ 35,80
	5	<u>Arandela tartaruga</u>	Unidade	20	R\$ 15,45	R\$ 309,00
	6	<u>Arruelas de aluminio para caixa de luz 1"</u>	Unidade	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
	7	<u>Arruelas de aluminio para caixa de luz 1 1/4"</u>	Unidade	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
	8	<u>Arruelas de aluminio para caixa de luz 1/2 "</u>	Unidade	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
	9	<u>Arruelas de aluminio para caixa de luz 3/4</u>	Unidade	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
	10	<u>Arruela lisa 1/4</u>	Unidade	50	R\$ 0,08	R\$ 4,00
	11	<u>Arruelas quadrada para rex</u>	Unidade	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
	12	<u>Astes terra cobre 2,5 m</u>	Unidade	20	R\$ 24,70	R\$ 494,00
	13	<u>Braçadeira para caixa de luz: plástica</u>	par	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50
	14	<u>Bucha de aluminio para caixa de luz 1"</u>	Unidade	25	R\$ 0,81	R\$ 20,25
	15	<u>Bucha de aluminio para caixa de luz 1 1/4"</u>	Unidade	25	R\$ 0,87	R\$ 21,75
	16	<u>Bucha de aluminio para caixa de luz 1/2"</u>	Unidade	25	R\$ 0,50	R\$ 12,50
	17	<u>Bucha de aluminio para caixa de luz 3/4"</u>	Unidade	25	R\$ 0,51	R\$ 12,75
	18	<u>Bucha plástica: 10 mm</u>	Unidade	100	R\$ 0,11	R\$ 11,00
	19	<u>Bucha plástica: 6 mm</u>	Unidade	100	R\$ 0,05	R\$ 5,00
	20	<u>Bucha plástica: 8 mm</u>	Unidade	100	R\$ 0,08	R\$ 8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

070

21	Cabo Multiplexado: 2x16 mm duplex	metro	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
22	Cabo Multiplexado: 3x16 mm triplex	metro	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
23	Cabo Multiplexado: 4x 16mm quadruplex	metro	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00
24	Cabo para bateria: com garra 6A, 12V, com no mínimo 2,5 metros de comprimento.	Unidade	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
25	Cabo para luz 16 mm	metro	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
26	Cabo para luz 25 mm	metro	250	R\$ 6,95	R\$ 1.737,50
27	Caixa de luz 2x4	Unidade	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
28	Caixa de luz CN dupla	Unidade	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
29	Caixa de luz CN simples	Unidade	5	R\$ 103,00	R\$ 515,00
30	Caixa de luz CN3 tripla	Unidade	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
31	Caixa de luz AN X 2 - padrão copel	Unidade	5	R\$ 93,00	R\$ 465,00
32	Caixa de luz AN X 3 - padrão copel	Unidade	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
33	Caixa de luz AN X1 - padrão copel	Unidade	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00
34	Caixa de luz sistema x	Unidade	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
35	Caixa para 8 disjuntores	Unidade	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
36	Caixa para entrada Copel inspeção	Unidade	5	R\$ 8,93	R\$ 44,65
37	Canaleta Sistema X: Tamanho 20x10mm, confeccionada em plástico	metro	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
38	Canaleta Sistema X x 50x10mm confeccionada em plástico	metro	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
39	Conector para haste terra: em Aço Estanhado Cobreado	Unidade	25	R\$ 4,80	R\$ 120,00
40	Conector Sapata 25 mm	Unidade	50	R\$ 3,88	R\$ 194,00
41	Eletro luva roscável 1"	Unidade	25	R\$ 1,00	R\$ 25,00
42	Eletroduto curva 180° 1 1/4"	Unidade	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
43	Eletroduto curva 180° 3/4	Unidade	25	R\$ 1,83	R\$ 45,75
44	Eletroduto curva 90° 1"	Unidade	25	R\$ 1,28	R\$ 32,00
45	Eletroduto curva 90° 3/4"	Unidade	25	R\$ 1,10	R\$ 27,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

071

46	<u>Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1 1/2"</u>	Unidade	25	R\$ 8,74	R\$ 218,50
47	<u>Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1 1/4"</u>	Unidade	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
48	<u>Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1"</u>	Unidade	25	R\$ 7,90	R\$ 197,50
49	<u>Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1/2"</u>	Unidade	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
50	<u>Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 3/4"</u>	Unidade	25	R\$ 5,64	R\$ 141,00
51	<u>Extensão 10 m 10A</u>	Unidade	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
52	<u>Filtro de linha: com 6 tomadas</u>	Unidade	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
53	<u>Fio duplo 2x2,5mm</u>	metro	250	R\$ 2,20	R\$ 550,00
54	<u>Fio duplo 2x4,0mm</u>	metro	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
55	<u>Fio paralelo 2x1,5mm</u>	metro	250	R\$ 2,20	R\$ 550,00
56	<u>Fio sólido 10,0mm</u>	metro	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
57	<u>Fio sólido 2,5mm</u>	metro	100	R\$ 1,76	R\$ 175,50
58	<u>Fio sólido 4,0mm</u>	metro	100	R\$ 1,51	R\$ 151,00
59	<u>Fio sólido 6,0mm</u>	metro	100	R\$ 2,33	R\$ 232,50
60	<u>Cabo flexível 10,0mm</u>	metro	250	R\$ 3,62	R\$ 903,75
61	<u>Cabo flexível 2,5mm</u>	metro	500	R\$ 2,00	R\$ 998,33
62	<u>Cabo flexível 4,0mm</u>	metro	350	R\$ 1,44	R\$ 505,17
63	<u>Cabo flexível 6,0mm</u>	metro	250	R\$ 2,30	R\$ 574,17
64	<u>Fita autofusão 19 x 2m</u>	Unidade	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
65	<u>Fita isolante 10m</u>	Unidade	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
66	<u>Fita isolante 20m</u>	Unidade	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50
67	<u>Grampo para fixar fios - miquelão com 15</u>	Unidade	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
68	<u>Interruptor 1 tecla sobrepor</u>	Unidade	25	R\$ 5,70	R\$ 142,50
69	<u>Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepor</u>	Unidade	15	R\$ 6,95	R\$ 104,25
70	<u>Interruptor 2 teclas sistema x</u>	Unidade	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

072

71	<u>Interruptor 3 teclas com placa</u>	Unidade	15	R\$ 12,30	R\$ 184,50
72	<u>Interruptor sistema x</u>	Unidade	15	R\$ 6,30	R\$ 94,50
73	<u>Tomada sistema x - 10A</u>	Unidade	15	R\$ 7,11	R\$ 106,65
74	<u>Tomada sistema x - 20A</u>	Unidade	15	R\$ 7,90	R\$ 118,50
75	<u>Mangueira corrugada 3/4</u>	metro	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
76	<u>Mangueira preta 1" x 2,5mm</u>	metro	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
77	<u>Massa de calafetar</u>	tira	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
78	<u>Parafuso para rex 5/8 x 180mm</u>	Unidade	30	R\$ 6,70	R\$ 201,00
79	<u>Parafuso para rex 5/8 x 250mm</u>	Unidade	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
80	<u>Parafuso para rex 5/8 x 300mm</u>	Unidade	30	R\$ 7,45	R\$ 223,50
81	<u>Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm</u>	Unidade	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
82	<u>Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm</u>	Unidade	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
83	<u>Parafuso sextavado para rex</u>	Unidade	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
84	<u>Pimentão</u>	Unidade	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
85	<u>Pino 3 saídas</u>	Unidade	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
86	<u>Plafonier bivolt branco com soquete p/ 1 lâmpada:</u> Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.	unidade	70	R\$ 4,99	R\$ 349,30
87	<u>Plafonier branco com soquete p/ 2 lâmpadas:</u> Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.	unidade	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
88	<u>Plug macho 10A</u>	Unidade	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
89	<u>Plug macho 20A</u>	Unidade	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
90	<u>Plug fêmea 10A</u>	Unidade	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
91	<u>Plug fêmea 20A</u>	Unidade	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
92	<u>Rebite</u>	Unidade	50	R\$ 0,07	R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

073

93	<u>Rebite 4,00 x 12mm</u>	Unidade	50	R\$ 0,08	R\$ 4,00
94	<u>Resistência elétrica 220v 5400W para chuveiro</u>	unidade	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
95	<u>Resistência elétrica 220v 6800W para chuveiro</u>	unidade	3	R\$ 14,80	R\$ 44,40
96	<u>Rex para estrivo 1 x 1 reforçado</u>	Unidade	10	R\$ 10,12	R\$ 101,20
97	<u>Rex para estrivo 2 x 2 reforçado</u>	Unidade	10	R\$ 19,19	R\$ 191,90
98	<u>Rex para estrivo 3 x 3</u>	Unidade	10	R\$ 28,30	R\$ 283,00
99	<u>Rex para estrivo 4 x 4 reforçado</u>	Unidade	10	R\$ 33,96	R\$ 339,60
100	<u>Rondana para rex 70 x 70</u>	Unidade	25	R\$ 4,25	R\$ 106,25
101	<u>Tomada bipolar 2p T</u>	Unidade	30	R\$ 6,40	R\$ 192,00
102	<u>Tomada dupla embutida com placa 20 A</u>	Unidade	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
103	<u>Tomada para telefone com placa</u>	Unidade	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
104	<u>Tomada para telefone sistema x</u>	Unidade	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
105	<u>Tomada simples com placa 20 A</u>	Unidade	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
106	<u>Tomada sistema X completa com tomada 2P T</u>	Unidade	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
107	<u>Torneira Elétrica bica alta 220v 5400W</u>	unidade	8	R\$ 143,00	R\$ 1.144,00

TOTAL DO LOTE 01

R\$ 28.941,35

Lote	Item	DESCRIÇÃO (Reatores/disjuntores e lâmpadas)	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Total
2	1	<u>Disjuntor 1 x 16</u>	Unidade	15	R\$ 10,60	R\$ 159,00
	2	<u>Disjuntor 1 x 25</u>	Unidade	15	R\$ 10,70	R\$ 160,50
	3	<u>Disjuntor 1 x 32</u>	Unidade	15	R\$ 15,40	R\$ 231,00
	4	<u>Disjuntor 1 x 40</u>	Unidade	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
	5	<u>Disjuntor 1 x 50</u>	Unidade	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
	6	<u>Disjuntor 2 x 16</u>	Unidade	15	R\$ 44,60	R\$ 669,00
	7	<u>Disjuntor 2 x 25</u>	Unidade	15	R\$ 46,00	R\$ 690,00
	8	<u>Disjuntor 2 x 32</u>	Unidade	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
	9	<u>Disjuntor 2 x 40</u>	Unidade	15	R\$ 53,00	R\$ 795,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

074

10	<u>Disjuntor 2 x 50</u>	Unidade	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
11	<u>Disjuntor 3 x 100</u>	Unidade	25	R\$ 92,30	R\$ 2.307,50
12	<u>Disjuntor 3 x 50</u>	Unidade	25	R\$ 62,00	R\$ 1.550,00
13	<u>Disjuntor 3 x 70</u>	Unidade	25	R\$ 93,00	R\$ 2.325,00
14	<u>Lâmpada de Led Tubular branca 45 W</u>	Unidade	70	R\$ 75,00	R\$ 5.250,00
15	<u>Lâmpada de Led Tubular branca 12 W</u>	Unidade	50	R\$ 18,60	R\$ 930,00
16	<u>Lampada eletrônica 34 w – fluorescente compacta</u>	Unidade	60	R\$ 21,20	R\$ 1.272,00
17	<u>Lâmpada Bulbo de Led 6 W</u>	Unidade	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
18	<u>Lâmpada Bulbo de Led 9 W</u>	Unidade	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
19	<u>Lâmpada Bulbo de Led 12 W</u>	Unidade	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
20	<u>Lampada eletrônica 45 w – fluorescente compacta</u>	Unidade	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
21	<u>Lampada eletrônica 25 w – fluorescente compacta</u>	Unidade	200	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00
22	<u>Lâmpada fluorescente tubular 20 w</u>	Unidade	20	R\$ 6,42	R\$ 128,40
23	<u>Lâmpada fluorescente tubular 40 w</u>	Unidade	40	R\$ 7,45	R\$ 298,00
24	<u>Lâmpada Halógena Palito 500Watts 110/220v</u>	Unidade	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
25	<u>Reator eletrônico bivolt 1 x 20</u>	Unidade	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
26	<u>Reator eletrônico bivolt 1 x 40</u>	Unidade	20	R\$ 16,20	R\$ 324,00
27	<u>Reator eletrônico bivolt 2 x 20</u>	Unidade	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
28	<u>Reator eletrônico bivolt 2 x 40</u>	Unidade	30	R\$ 25,60	R\$ 768,00
29	<u>Refletor de Led com suporte 20W</u>	Unidade	10	R\$ 94,11	R\$ 941,10
30	<u>Refletor de Led com suporte 30W</u>	Unidade	10	R\$ 76,06	R\$ 760,60
31	<u>Refletor de Led com suporte 50W</u>	Unidade	10	R\$ 130,05	R\$ 1.300,50
32	<u>Fotocélula eletrônica bivolt 750W/6A</u>	Unidade	25	R\$ 21,30	R\$ 532,50
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 38.837,10

I.



II - A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **A MARCA**, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III – ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Requisição de Empenho, no Município de Piên, nos locais e horários estabelecidos na Nota de Empenho.

VI – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A nova licitação se faz necessário visto que o fornecedor do pregão em vigência foi penalizado e portanto teve sua ata recendida. Portanto, o Município não pode ficar sem fornecimento destes materiais que são importante para a manutenção de seu patrimônio. Ademais, os materiais objetos deste requerimento são de extrema importância para o Município, visto que é primordial para o bom desempenho de todas as atividades, uma estrutura elétrica de qualidade, evitando assim acidentes como incêndio, originado de curto-circuitos. Ressaltamos que esses materiais são importantes para realizar os serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

VI.I – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTES: o processo por lote neste caso traz agilidade e economicidade para o setor público visto que o agrupamento por natureza do item, permite que a administração adquira todos os itens semelhantes em um mesmo local, diminuindo assim custos com fretes e também tempo na entrega, vistos que serão entregues todos pelo mesmo fornecedor.

VI.II – JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

076

contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

V – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.I - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V. II - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Cristiano Quadros
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Silvana Brunquell
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

VII. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



VII.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega dos itens objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos itens pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

078

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

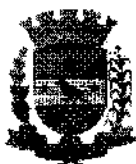
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

080

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

081

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

082

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado;

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

083

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 007/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 007/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Requisição de Empenho, no Município de Piên, nos locais e horários estabelecidos na Nota de Empenho.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Requisição de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

084

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390302600		
Contas: 540 E 550		
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		
Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390302600, 10.002.06.182.0012.2026-3390302600, 10.001.08.244.0012.2025-3390302600		
Contas: 2720, 2910 e 2850		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600		
Contas: 1640		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390302600		
Contas: 1960		
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
Dotações: 09.002.27.812.001.2023-3390302600		
Contas: 2600		
SECRETARIA DE GOVERNO		
Dotações: 02.001.02.092.0002.2002-3390302600		
Contas: 220		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

085

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-33903002600

Contas: 830

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2029.3390302600 E 11.001.10.301.0014.2030.3390302600

Contas: 3300 E 3460

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600

Contas: 1020

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 007/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 007/2018**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 007/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Cristiano Quadros
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

086

Secretaria de Governo	Silvana Brunquell
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

087

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **111/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **111/2018**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

088

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

089

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

090

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.



4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 25 de janeiro de 2018.


Velviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

Prazo de execução: Imediato.

Piñ/PR, 23 de janeiro de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Republicado por Incorreção

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:F2C87898

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS**

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
16/01/2018	059/2015	001/2015	CONCORRÊNCIA	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.	1. ACRESCIMO DE R\$ 105.497,80 (CENTO E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), DEVIDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:CCB6958A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

DECRETO Nº 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 1º DO
DECRETO Nº 007, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 007, de 18 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I – 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 24 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:5D2408A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

PROCESSO Nº 110/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

092

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 25 de janeiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8BA2C5CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

PROCESSO Nº 111/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 08 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373. Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de janeiro a 08 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de janeiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: FCA4A034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO
QUADRIMESTRE DO LEGISLATIVO REFERENTE
EXERCÍCIO DE 2017.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO
QUADRIMESTRE DO LEGISLATIVO REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2017

ATA Nº01/2018

Às 18:00 (dezoito horas) do dia 24/01/2018 (vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezoito), nas dependências da Casa da Cultura de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 01/2018 do Executivo e Legislativo e Convite da Administração Municipal, fizeram –se presentes o SrºCLOVIS VIEIRA VELHO vereador Presidente bem como a comissão de finanças vereador SANDRO DE LIMA SOCOLASKI,, vereador MARINO DELLA GIUSTINA, Sr. JORDANIS DA SILVA, Prefeito Municipal, Coordenador do Controle Interno Srº TAILINE MAIARA DA SILVA, Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, demais Vereadores e pessoas presentes da comunidade Pinhalense. Dando início aos trabalhos, o vereador Presidente deu por aberta a Audiência Pública do Legislativo referente ao terceiro quadrimestre 2017 e passa a palavra para Sr. JORDANIS DA SILVA- Prefeito, que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º, s 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a clareza das ações do executivo municipal. Em seguida foram convidados os Secretários/das Secretarias e o servidor da Câmara de Veadores para demonstrar e explanar detalhadamente os trabalhos realizados, nesse quadrimestre demonstrando com slides as ações.

O Sistema de Controle Interno, na pessoa Sr. TAILINE MAIARA DA SILVA, que apresenta relatório nesta audiência, com o objetivo das avaliação da ação governamental o Poder Legislativo, inicia apresentando os índices constitucionais, demonstrado em relatórios que apresentam os índices da Câmara Municipal. Apresenta dados da execução da receita e despesas;

Na continuidade a representante do executivo SrºSirlene Stein Claudino e financeiro Vlademir Manenti que passou a representar os dados contábeis financeiros do Legislativo.

Na continuidade a representante do executivo SrºSirlene Stein Claudino e financeiro Vlademir Manenti que passou a representar os dados contábeis financeiros do Legislativo.

Despesa com Pessoal: 12.511.353,41 Despesa Líquida com Pessoal: 363.521,37 Despesas total: 508.268,67 Recebemos do Executivo: 503.400,00

Foram analisados pelas câmara 22 Projetos .

Foram analisados pela câmara 4 Indicações.

Foram analisados pela câmara 3 Requerimentos.

Foram analisados pela câmara 1 Proj.Legislativo.

Foram analisados pela câmara 15 Sessões Ordinárias.

Foram analisados pela câmara 6 Sessões Extraordinárias.

Foi deixado espaço para perguntas e alguns esclarecimentos, sendo agradecido a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, às 17:50 e eu, Tailine Maiara da Silva, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador: B71617FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO
QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2017 ATA Nº 01/2018

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO
QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2017

ATA Nº01/2018

Às 17:30 (dezoito horas e trinta minutos) do dia 24/01/2018 (vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezoito), nas dependências da Casa da Cultura de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 01/2018 do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram –se presentes o SrºCLOVIS VIEIRA VELHO vereador Presidente bem como a comissão de finanças vereador SANDRO DE LIMA SOCOLASKI,, vereador MARINO DELLA GIUSTINA, Sr. JORDANIS DA SILVA, Prefeito Municipal, Coordenador do Controle Interno Srº TAILINE MAIARA DA SILVA, Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, demais Vereadores e pessoas presentes da comunidade Pinhalense. Dando início aos trabalhos, o Prefeito Jordanis deu por aberta a Audiência Pública do Executivo referente ao terceiro quadrimestre 2017 e passa a palavra para Presidente da Câmara, que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º, s 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a clareza das ações do executivo municipal. Em seguida foram convidados os Secretários para demonstrar e explanar detalhadamente os trabalhos realizados, nesse quadrimestre demonstrando com slides as ações.

O Sistema de Controle Interno, na pessoa da Srº TAILINE MAIARA DA SILVA do Controle Interno, que apresenta relatório nesta audiência, com o objetivo das avaliação da ação governamental em conjunto com o Poder Legislativo, inicia apresentando os índices constitucionais, demonstrado em relatórios que apresentam os índices da educação, fundeb, saúde, gastos com pessoal. - Apresenta dados da execução da receita e despesas;

Na continuidade a representante do executivo SrºSirlene Stein Claudino e financeiro Vlademir Manenti que passou a representar os dados contábeis financeiros do Executivo em todos os seus departamentos. Demonstrando: **Receita Geral R\$ 5.697.964,33** Sendo: **RECEITA TRIBUTARIA R\$ 101.979,15, RECEITA DE CONTRIBUIÇÃOS R\$ 10.124,01 RECEITA PATRIMONIAL R\$ 14.379,43 RECEITA DE SERVIÇOS R\$ 13.491,74 ; TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R\$ 4.392.160,49 ; OUTRAS RECEITAS CORRENTES R\$ 13.107,34 ; RECEITA DE CAPITAL R\$ 1.055.708,58 DEFICIT R\$ 97.013,59 DEDUÇÃO para o FUNDEB ACUM. R\$ 622.917,41**

DESPESAS GERAIS R\$ 5.697.964,33 ; Sendo: R\$ EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS R\$ 540.845,21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 1.285.770,62 , ESPORTE E LAZER R\$ 368.433,30/54.393,02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 1.386.139,84 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO TRANSP GESTAO AMBIENTAL R\$ 936.487,77 SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL R\$ 268087,87 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**094****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018****PROCESSO Nº 111/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 08 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR. O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de janeiro a 08 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras. Piên/PR, 25 de janeiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**PROCESSO Nº 111/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

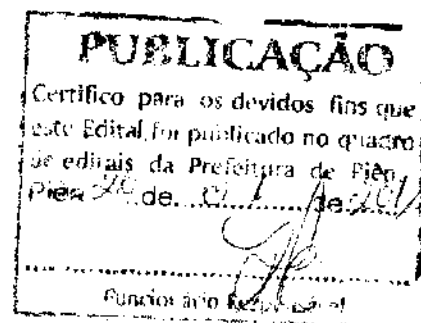
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 08 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de janeiro a 08 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de janeiro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 254 / 2018

Requerente: **BAT SOLUCOES EM ELET LTDA ME**

CNPJ: 10.363.842/0001-61

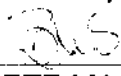
Contato: **BAT SOLUCOES EM ELET LTDA ME**Telefone: **4736334949**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
007/2018
FORNECEDOR: BAT SOLUÇÕES

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 08 de Fevereiro de 2018.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 254 / 2018

Requerente: **BAT SOLUCOES EM ELET LTDA ME**

CNPJ: 10.363.842/0001-61

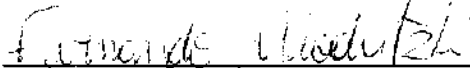
Contato: **BAT SOLUCOES EM ELET LTDA ME**Telefone: **4736334949**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
007/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 08 de Fevereiro de 2018.


BAT SOLUCOES EM ELET LTDA ME
Requerente

www.horariodebrasil.org

Horário de Brasília

Acerte seu relógio com o horário de Brasília, a hora oficial do Brasil (Verão)

Quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018

09:12:34

A hora certa é sincronizada e atualizada automaticamente. Não é necessário recarregar a página.

Comente sobre o horário de verão e vote na enquete.

[Carry](#) [Compartilhar](#) [Tweeter](#) [G+](#)

Atom • iCal • Horário de Brasília, a hora oficial do Brasil • Quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018
© 2018 • horariodebrasil.org • US Time • DSHQ • GMT • Calendário 2017 • Contato

BTC: 12xX039LiYFm9TmgvpxrxdYR95/2J9h

09:15
08-02-2018

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA ME
CNPJ 10.363.842/0001-61**

ALEXANDRE BORDIGNON LOPES, brasileiro, maior, natural de Telemaco Borba/PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 15/02/1979, administrador, CPF 027.376.709-77, portador da cédula de identidade no. 6.522.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado a rua Juruema, 158, Progresso, São Bento do Sul/SC, Cep 89281 072 e

THIAGO MEDEIROS PIRES, brasileiro, maior, natural de Imbituba/SC, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1983, administrador, CPF 042.027.429-40, portador da cédula de identidade no. 4.110.838 SSP/SC, residente e domiciliado a rua Carlos Eckstein, 232, bairro Colonial, São Bento do Sul/SC, Cep 89288 155.

Únicos sócios da sociedade limitada BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA ME, com sede a rua Carlos Bayerl, 175, Progresso, São Bento do Sul/SC, Cep 89281 066, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42204187707 em sessão de 25/09/2008 e alterações, inscrita no CNPJ sob o no. 10.363.842/0001-61, resolvem alterar o contrato social com alteração de endereço, objeto e aumento de capital social, como segue:

Clausula Segunda - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica, manutenção de máquinas e equipamentos industriais, instalações e manutenções em sistemas de alarmes contra incêndio; sendo que tais serviços serão prestados na empresa contratante. Comércio varejista de material elétrico. Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio varejista de ferramentas. Serviços de representações comerciais.

Clausula Terceira - A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida São Bento, 1811, Colonial, São Bento do Sul/SC, Cep 89288 105.

O aumento do capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizados no ato, em moeda corrente nacional, assim passando o capital social de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), conforme segue:

O sócio ALEXANDRE BORDIGNON LOPES, acima qualificado, integraliza no ato e em moeda corrente nacional R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O sócio THIAGO MEDEIROS PIRES, acima qualificado, integraliza no ato e em moeda corrente nacional R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

As quotas ficam assim distribuídas entre os sócios:

ALEXANDRE BORDIGNON LOPES.....	41.500 quotas.....	R\$ 41.500,00
THIAGO MEDEIROS PIRES.....	41.500 quotas.....	R\$ 41.500,00
Totais.....	83.000 quotas.....	R\$ 83.000,00

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CONTRATO SOCIAL

Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA ME.

Segunda - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica, manutenção de máquinas e equipamentos industriais, instalações e manutenções em sistemas de alarmes contra incêndio; sendo que tais serviços serão prestados na empresa contratante. Comércio varejista de material elétrico. Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio varejista de ferramentas. Serviços de representações comerciais.

Terceira - A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida São Bento, 1811, Colonial, São Bento do Sul/SC, Cep 89288 105.

Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta - O capital social é de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), dividido em 83.000 (oitenta e três mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

ALEXANDRE BORDIGNON LOPES.....	41.500 quotas.....	R\$ 41.500,00
THIAGO MEDEIROS PIRES.....	41.500 quotas.....	R\$ 41.500,00
Totais.....	83.000 quotas.....	R\$ 83.000,00

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade será exercida, isoladamente, pelos sócios ALEXANDRE BORDIGNON LOPES e THIAGO MEDEIROS PIRES, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Nona - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

REF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

ALGODÃO

Décima - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira - Em caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s), passando as quotas do "DE CUJUS" para seus herdeiros legais.

Décima Quarta - O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Décima Quinta - Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias.

São Bento do Sul/SC, 03 de fevereiro de 2016.


ALEXANDRE BORDIGNON LOPES


THIAGO MEDEIROS PIRES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 SOB Nº: 20169883488
Protocolo: 16/988348-8, DE 16/02/2016

Empresa: 42 2 0418770 7
SAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE
LTDA ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

PR. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA ME
CNPJ 10.363.842/0001-61**

ALEXANDRE BORDIGNON LOPES, brasileiro, maior, natural de Telemaco Borba/PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 15/02/1979, administrador, CPF 027.376.709-77, portador da cédula de identidade no. 6.522.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado a rua Carlos Bayerl, 175, Progresso, São Bento do Sul/SC, Cep 89281 066 e

THIAGO MEDEIROS PIRES, brasileiro, maior, natural de Imbituba/SC, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1983, administrador, CPF 042.027.429-40, portador da cédula de identidade no. 4.110.838 SSP/SC, residente e domiciliado a rua Carlos Eckstein, 232, bairro Colonial, São Bento do Sul/SC, Cep 89290 000.

Únicos sócios da sociedade limitada BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA ME, com sede a rua Francisco Korowsky, 79, Parque Mariane, São Bento do Sul/SC, Cep 89290 000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42204187707 em sessão de 25/09/2008, e alteração em 25/08/2009, inscrita no CNPJ sob o no. 10.363.842/0001-61, resolvem alterar o contrato social com alteração de endereço e objeto, como segue:

Clausula Segunda - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica; sendo que tais serviços serão prestados na empresa contratante; comercio varejista de material elétrico.

Terceira - A sociedade tem sua sede e domicilio na rua Carlos Bayerl, 175, Progresso, São Bento do Sul/SC, Cep 89281 066.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CONTRATO SOCIAL

Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA ME.

Segunda - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica; sendo que tais serviços serão prestados na empresa contratante; comercio varejista de material elétrico.

Terceira - A sociedade tem sua sede e domicilio na rua Carlos Bayerl, 175, Progresso, São Bento do Sul/SC, Cep 89281 066.

Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta - O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

	QUOTAS	R\$
ALEXANDRE BORDIGNON LOPES.....	1.500 quotas.....	R\$ 1.500,00
THIAGO MEDEIROS PIRES.....	1.500 quotas.....	R\$ 1.500,00
Totais.....	3.000 quotas.....	R\$ 3.000,00

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade será exercida pelos sócios THIAGO MEDEIROS PIRES e ALEXANDRE BORDIGNON LOPES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Nona - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

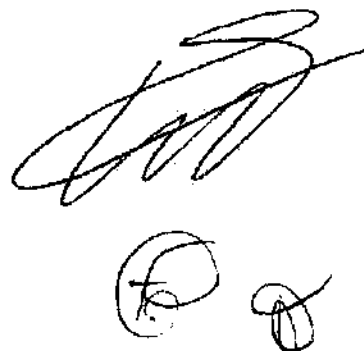
Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira - Em caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s), passando as quotas do "DE CUJUS" para seus herdeiros legais.

Décima Quarta - O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

ARQUIVADO



Décima Quinta - Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias.

São Bento do Sul/SC, 20 de janeiro de 2011.


ALEXANDRE BORDIGNON LOPES


THIAGO MEDEIROS PIRES

	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2011 SOB Nº: 20110080556	
Protocolo: 11/008055-6, DE 21/01/2011	
Empresa: 42 2 0418770 7	
BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE	MARIA DILMA KDERICH
LTDA ME -	SECRETÁRIA GERAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL




**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BAT SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ 10.363.842/0001-61**

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BRANCO, brasileiro, maior, natural de Telemaco Borba/PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 15/10/1971, tecnólogo em automação industrial, CPF 669.651.529-15, portador da cédula de identidade no. 4.687.802-7 SSP/PR, residente e domiciliado a rua Getúlio Vargas, 345, bairro Boehmerwald, São Bento do Sul/SC, Cep 89290 000 e

ALEXANDRE BORDIGNON LOPES, brasileiro, maior, natural de Telemaco Borba/PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 15/02/1979, administrador, CPF 027.376.709-77, portador da cédula de identidade no. 6.522.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado a rua Francisco Korowsky, 79, Parque Mariane, São Bento do Sul/SC, Cep 89290 000 e

THIAGO MEDEIROS PIRES, brasileiro, maior, natural de Imbituba/SC, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1983, administrador, CPF 042.027.429-40, portador da cédula de identidade no. 4.110.838 SSP/SC, residente e domiciliado a rua Carlos Eckstein, 232, bairro Colonial, São Bento do Sul/SC, Cep 89290 000.

Únicos sócios da sociedade limitada BAT SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, com sede a rua Getúlio Vargas, 345, bairro Boehmerwald, São Bento do Sul/SC, Cep 89290 000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42204187707 em sessão de 25/09/2008, inscrita no CNPJ sob o no. 10.363.842/0001-61, resolvem alterar o contrato social com alteração do nome empresarial, endereço, objeto, saída de sócio e diminuição do número de sócios administradores, como segue:

Retira-se da sociedade JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BRANCO, acima qualificado, o qual transfere por venda 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio ALEXANDRE BORDIGNON LOPES e 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio THIAGO MEDEIROS PIRES, acima qualificado, dando aos mesmos, plena, geral, raza e irrevogável quitação das quotas ora vendidas, nada mais podendo reclamar em qualquer época por motivo algum.

Em razão dessa alteração contratual as cláusulas primeira, segunda, terceira, quinta e oitava do contrato social passam a ter a seguinte redação:

Clausula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA.

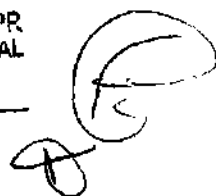
Clausula Segunda - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica; sendo que tais serviços serão prestados na empresa contratante.

Terceira - A sociedade tem sua sede e domicílio na rua Francisco Korowsky, 79, Parque Mariane, São Bento do Sul/SC, Cep 89290 000.



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESENETE



Clausula Quinta - O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

	QUOTAS	R\$
ALEXANDRE BORDIGNON LOPES.....	1.500 quotas.....	R\$ 1.500,00
THIAGO MEDEIROS PIRES.....	1.500 quotas.....	R\$ 1.500,00
Totais.....	3.000 quotas.....	R\$ 3.000,00

Clausula oitava - A administração da sociedade será exercida pelos sócios THIAGO MEDEIROS PIRES e ALEXANDRE BORDIGNON LOPES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CONTRATO SOCIAL

Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA.

Segunda - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica; sendo que tais serviços serão prestados na empresa contratante.

Terceira - A sociedade tem sua sede e domicílio na rua Francisco Korowsky, 79, Parque Marlane, São Bento do Sul/SC, Cep.89290 000.

Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta - O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

	QUOTAS	R\$
ALEXANDRE BORDIGNON LOPES.....	1.500 quotas.....	R\$ 1.500,00
THIAGO MEDEIROS PIRES.....	1.500 quotas.....	R\$ 1.500,00
Totais.....	3.000 quotas.....	R\$ 3.000,00

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

GOV. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRECOEIRO

Oitava - A administração da sociedade será exercida pelos sócios THIAGO MEDEIROS PIRES e ALEXANDRE BORDIGNON LOPES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Nona - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira - Em caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s), passando as quotas do "DE CUJUS" para seus herdeiros legais.

Décima Quarta - O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Décima Quinta - Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias.

São Bento do Sul/SC, 18 de agosto de 2009.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BRANCO

THIAGO MEDEIROS PIRES

ALEXANDRE BORDIGNON LOPES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2009 SOB Nº: 20092447031
 Protocolo: 09/244703-1, DE 20/08/2009
 Impresso: 42 2 0418770 7
 BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE
 LTDA

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
 SECRETÁRIA GERAL

DEF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

PRESEDEIRO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA BAT SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BRANCO, brasileiro, maior, natural de Telemaco Borba/PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 15/10/1971, tecnólogo em automação industrial, CPF 669.651.529-15, portador da cédula de identidade no. 4.687.802-7 SSP/PR, residente e domiciliado a rua Getúlio Vargas, 345, bairro Boehmerwald, São Bento do Sul/SC, Cep 89290 000 e

ALEXANDRE BORDIGNON LOPES, brasileiro, maior, natural de Telemaco Borba/PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 15/02/1979, administrador, CPF 027.376.709-77, portador da cédula de identidade no. 6.522.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado a rua Francisco Korowsky, 79, Parque Mariane, São Bento do Sul/SC, Cep 89290 000 e

THIAGO MEDEIROS PIRES, brasileiro, maior, natural de Imbituba/SC, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1983, administrador, CPF 042.027.429-40, portador da cédula de identidade no. 4.110.838 SSP/SC, residente e domiciliado a rua Carlos Eckstein, 232, bairro Colonial, São Bento do Sul/SC, Cep 89290 000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de BAT SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

Segunda - A sociedade tem por objeto social, a exploração da atividade de serviços de automação industrial, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos industriais; sendo que tais serviços serão prestados na empresa contratante.

Terceira - A sociedade tem sua sede e domicílio na rua Getúlio Vargas, 345, bairro Boehmerwald, São Bento do Sul/SC, Cep 89290 000.

Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25 de setembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta - O capital social será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas do ato, em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

	QUOTAS	R\$
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BRANCO.....	1.000 quotas.....	R\$ 1.000,00
ALEXANDRE BORDIGNON LOPES.....	1.000 quotas.....	R\$ 1.000,00
THIAGO MEDEIROS PIRES.....	1.000 quotas.....	R\$ 1.000,00
Totais.....	3.000 quotas.....	R\$ 3.000,00

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Oitava - A administração da sociedade será exercida pelos sócios THIAGO MEDEIROS PIRES e ALEXANDRE BORDIGNON LOPES e JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BRANCO , autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Nona - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira – Em caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s), passando as quotas do “DE CUJUS” para seus herdeiros legais.

Décima Quarta – O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Décima Quinta - Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias.

São Bento do Sul/SC, 10 de setembro de 2008.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BRANCO

THIAGO MEDEIROS PIRES

ALEXANDRE BORDIGNON LOPES

ADVO GADK
04/06 15:30

FREE MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

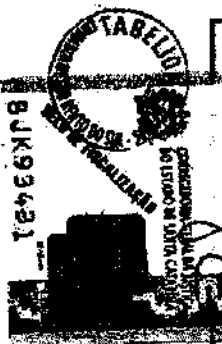


TABELA TIO DIERER
CIZETE VIEIRA DIERER - Tabela 13
Rua Visconde de Tanay, 119
(47) 3634-1134 - ej@tdierer.com.br
São Bento do Sul - SC

Reconheço e dou fe por VERMATEIRA a(s)
firma(s) de:
TABELA 12 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA.....
PRONOME.....

Em testemunho de verdade,
Sd. ~~de~~ do SUL 18/09/2009

TABELA VIEIRA DIERER - Tabela 13
MILANO J. VIEIRA DIERER-13d. Subst.
ANGELA M. M. CHRISTOF - Esc. Jur. amentada
KICAPILANE J. N. S. HANRYZ - Esc. Designada
J. J. JENE CRISTINE PRADO - Esc. Designada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome
TRIZO NEDEIROS PIRES

DOC. IDENTIDADE / CNH. EMISSOR / UF
00004110838 SSP SC

CPF
042.027.429-40

DATA NASCIMENTO
27/03/1993

Função
JOSE HILTON PIRES

ANA MARIA NEDEIROS PIRES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HVB**
01 **02** **03**

PRESENCIA **VALIDADE** **EXPIRAÇÃO**
01/01/2010 09/03/2015 04/06/2001

Assinatura
Trizo Pires

LOCAL **DATA EMISSÃO**
SÃO BENTO DO SUL, SC 15/02/2011

Validade da Carteira
01/01/2010 09/03/2015

DETRAN - SC / SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

426562070

(F) (A)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.522.333-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/08/2007

NOME: **ALEXANDRE BORDIGNON LOPES**

PLAÇÃO: CARLOS TADEU PONTES LOPES
JANETE BORDIGNON LOPES

NATURALIDADE: TELEMACO BORBOM DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA-SÃO BERTÉ-S/MS/90, DA SEDE
C.CAS-2087, LIVRO-7B, FOLHA-284

QUINTA-VERA

LE Nº 7.118 DE 24/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.522.333-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

111

ANEXO IV CREDENCIAMENTO

Por este Instrumento particular de Procuração, a BAT Soluções em Eletricidade Ltda ME, com sede em São Bento do Sul na Avenida São Bento, Bairro Colonial nº 1811, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.363.842/0001-61, Inscrição Estadual sob nº256319758 e Inscrição Municipal sob nº15222, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. Thiago Medeiros Pires, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.110.838e CPF n.º 042.027.429-40, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Fernando Miodutzki, portador da Cédula de Identidade RG nº4245057 CPF nº 056.894.589-10, a quem confere amplos poderes para representar a BAT Soluções em Eletricidade Ltda ME, perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 007/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 05/03/2018.

São Bento do Sul, 05 de fevereiro de 2018

CI/MA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

Thiago M. Pires

Sócio Administrador
BAT Soluções em Eletricidade Ltda. ME
CPF nº 10.363.842/0001-61

Thiago Medeiros Pires

Gustavo Mathias

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DE SÃO BENTO DO SUL
ST. JOSÉ LACERDA, 100 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 83200-770 - TELEFAX: (41) 3632-1136
HORÁRIO: 08:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE PUEL FELIPETTO MALTA - TABELTAD

Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
THIAGO MEDEIROS PIRES

São Bento do Sul-SC, 07/02/2018. Em testemunho da veracidade da assinatura de
Emol: 3,15-Selo: 90-Total: R\$5,05

ROSANE SLUMINSKI ESCRIVENTE
Selo fiscalização do Tipo NORMAL nº EYH0265KYQI
Confirmação da assinatura pelo site: tsc.jus.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FERNANDO MIODUTZKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
4245057 SSP SC

CPF
056.894.589-10

DATA NASCIMENTO
18/04/1986

FILIAÇÃO
STEFANO MIODUTZKI
JULMARA DO RÓCIO
WOTROBA MIODUTZKI

PROFISSÃO
ACQ **CAT. HAB.**
AD

Nº REGISTRO
03317602604

VALIDADE
26/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
25/06/2004

OBSERVAÇÕES

Fernando Miodutzki
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
09/04/2015

Vanderlei O. Rossi
Assinatura do Emissor

40666531407
SC106528254

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1086558000

PROIBIDO PLASTIFICAR

1086558000

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOIERA

[Handwritten signature]



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

A BAT Soluções em Eletricidade Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.363.842/0001-61, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Thiago Medeiros Pires, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.110.838, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.027.429-40, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul, 05 de fevereiro de 2018


Thiago M. Pires
Sócio Administrador
BAT Soluções em Eletricidade Ltda. ME
CNPJ 10.363.842/0001-61

Thiago Medeiros Pires – RG 4.110.838

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade. O não cumprimento implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

114

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Thiago M. Pires
Sócio Administrador
BAT Soluções em Eletricidade Ltda. LTDA
CNPJ 16.983.828/0001-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

115

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 007/2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa BAT Soluções em Eletricidade Ltda ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 007/2018, cujo objeto é aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as secretarias municipais.

São Bento do Sul, 05 de fevereiro de 2018

FIRMA
SAO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

Thiago M. Pires
Thiago M. Pires
Sócio Administrador
BAT Soluções em Eletricidade Ltda. ME
CNPJ: 16.585.843/0001-71

Thiago Medeiros Pires

Gustavo Mathias

TABELIONATO DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 110 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 86.200-074 - TELEFAX: (41) 3395-0800
HORÁRIO: 08:00h às 12:00h e 13:30h às 16:00h
FELIPE GRIEL FELIPE TO MALTAS TABELIAO

Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
THIAGO MEDEIROS PIRES

São Bento do Sul-SC, 07/02/2018. Em testemunho da verdade.

Emol: 3,15-Selo: 90-Total: R\$ 3,15

ROSANE SLUMINSKI ESCRIVENTE
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº EY18646-KEWD

Verifique os dados do ato em: sjo.tjsc.jus.br

Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	10363842000161
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	SOPRONAL
Tipo de Sanção:	Todas

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 08/02/2018 às 20:29

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 1036384200016

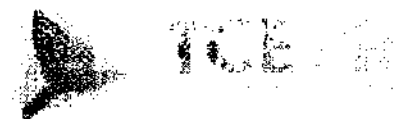
Página 1/1

ATENÇÃO

Este processo visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do sanado, conforme informado pelo Órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes do Ofício, etc.)

Atenção: que o nome informado pelo órgão sancionador difere significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado cruzando-se este o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sanado ou uma inconsistência dos dados informados. Tais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Proquisa Impenidos de Lb v

Proquisa Impenidos de Lb v

Furnace, 6 ft 20 in.

• *Journal of the American Academy of Child and Adolescent Psychiatry*, 35:103-110, 1996.

10.1016/j.jde.2014.06.004

1994

$$T_1 = \frac{1}{2} \rho_1 \omega_1^2 \int_0^L r_1^2 dx_1$$

Future Considerations

• • •

¹For a full list of references, see the end of the paper.

•

• *Journal of the American Medical Association*, 2000; 284: 1039-1044

HUMITEM ENCONTRADO



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/03/2018 SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENHO OS ARQUIVOS E REGISTROS CERTIFICANDO QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVA ÀS PRESENTES MENCIONADAS ALÍNEAS.

Piên, 08 de Fevereiro de 2018

NEGATIVA Nº: 315/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTDM42QEMTX4423EB4

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BA COLLEDES TELEFONIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
60712	10.363.842/0001-61	256319758	

ENDEREÇO

AVENIDA SÃO BENITO, 175 - COLÔNIA - CEP 83.860-000 Piên do Sul - SC

CNAB/ATIVIDADES

Não definidas

BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 08/02/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.363.842/0001-61 Fornecedor: BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA ME

E-mail: vendas05@batsolucoes.com.br

Endereço: AVENIDA SÃO BENTO 1811 AO LADO DA CILUMA - COLONIAL - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89288-105

Telefone: 47 36334949

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 25.631.975-8

Contador: Consultec

Telefone contador:

Representante: FERNANDO MODUTZKI

CPF: 056.894.589-10

RG: 4245057

Endereço representante: GUILHERME DE SOUZA 248 - SERRA ALTA - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP 89292-100

Telefone representante: 47 36334949

E-mail representante: vendas05@batsolucoes.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3238-7 - BANCO DO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 21563-5

Data de abertura: 25/09/2008

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABRAÇADEIRA U 1"	20,00	UN	0,54		0,00	0,00
002	ADAPTADOR INTERNO 1" PRETO	20,00	UN	1,40		0,00	0,00
003	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO BRASILEIRO COM ATERRAMENTO (2P + T) 10 AM SOBREPOR	20,00	UN	5,11		0,00	0,00
004	ALÇA PRÉ FORMADA 6 25MM	20,00	UN	1,79		0,00	0,00
005	ARANDELA TARTARUGA	20,00	UN	15,45		0,00	0,00
006	ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1"	50,00	UN	0,85		0,00	0,00
007	ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1 1/4"	50,00	UN	0,90		0,00	0,00
008	ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1/2 "	50,00	UN	0,40		0,00	0,00
009	ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 3/4	50,00	UN	0,45		0,00	0,00
010	ARRUELAS LISA 1/4	50,00	UN	0,08		0,00	0,00
011	ARRUELAS QUADRADA PARA REX	50,00	UN	0,60		0,00	0,00
012	ASTES TERRA COBRE 2,5 M	20,00	UN	24,70		0,00	0,00
013	BRAÇADEIRA PARA CAIXA DE LUZ PLÁSTICA	15,00	PAR	6,50		0,00	0,00
014	BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1"	25,00	UN	0,81		0,00	0,00
015	BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1 1/4"	25,00	UN	0,87		0,00	0,00
016	BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1/2"	25,00	UN	0,50		0,00	0,00
017	BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 3/4"	25,00	UN	0,51		0,00	0,00
018	BUCHA PLÁSTICA 10 MM	100,00	UN	0,11		0,00	0,00
019	BUCHA PLÁSTICA 6 MM	100,00	UN	0,05		0,00	0,00
020	BUCHA PLÁSTICA 8 MM	100,00	UN	0,08		0,00	0,00
021	CABO MULTIPLEXADO 2X16 MM DUPLEX	50,00	MT	3,00		0,00	0,00
022	CABO MULTIPLEXADO 3X16 MM TRIPLEX	100,00	MT	5,20		0,00	0,00
023	CABO MULTIPLEXADO 4X 16MM QUADRUPLIX	100,00	MT	7,25		0,00	0,00
024	CABO PARA BATERIA COM GARRA 6A 12V COM NO MINIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO	10,00	UN	31,50		0,00	0,00
025	CABO PARA LUZ 16 MM	250,00	MT	4,50		0,00	0,00
026	CABO PARA LUZ 25 MM	250,00	MT	6,95		0,00	0,00
027	CAIXA DE LUZ 2X4	100,00	UN	0,50		0,00	0,00
028	CAIXA DE LUZ CN DUPLA	5,00	UN	180,00		0,00	0,00
029	CAIXA DE LUZ CN SIMPLES	5,00	UN	103,00		0,00	0,00
030	CAIXA DE LUZ CN3 TRIPLA	5,00	UN	280,00		0,00	0,00

120

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.363.842/0001-61 Fornecedor: BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA ME

E-mail: vendas05@batsolucoes.com.br

Endereço: AVENIDA SÃO BENTO 1811 AO LADO DA CILUMA - COLONIAL - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89288-105

Telefone: 47 36334949

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 25.631.975-8

Contador: Consultec

Telefone contador:

Representante: FERNANDO MODUTZKI

CPF: 056.894.589-10

RG: 4245057

Endereço representante: GUILHERME DE SOUZA 248 - SERRA ALTA - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP 89292-100

Telefone representante: 47 36334949

E-mail representante: vendas05@batsolucoes.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3238-7 - BANCO DO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 21563-6

Data de abertura: 25/09/2008

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
031	CAIXA DE LUZ NA X2 - PADRÃO COPEL	5,00	UN	93,00		0,00	0,00
032	CAIXA DE LUZ NA X3 - PADRÃO COPEL	5,00	UN	135,00		0,00	0,00
033	CAIXA DE LUZ NA X1 - PADRÃO COPEL	5,00	UN	66,00		0,00	0,00
034	CAIXA DE LUZ SISTEMA X	20,00	UN	2,80		0,00	0,00
035	CAIXA PARA 8 DISJUNTORES	25,00	UN	24,00		0,00	0,00
036	CAIXA PARA ENTRADA COPEL INSPEÇÃO	5,00	UN	8,93		0,00	0,00
037	CANAleta SISTEMA X 20 X 10 MM	100,00	MT	4,60		0,00	0,00
038	CANAleta SISTEMA X 50 X 10 MM	100,00	MT	10,00		0,00	0,00
039	CONECTOR PARA HASTE TERRA EM AÇO ESTANHADO COBREADO	25,00	UN	4,80		0,00	0,00
040	CONECTOR S B 25 MM	50,00	UN	3,88		0,00	0,00
041	ELETRO LUVA ROSCÁVEL 1"	25,00	UN	1,00		0,00	0,00
042	ELETRODUTO CURVA 180° 1 1/4"	25,00	UN	1,50		0,00	0,00
043	ELETRODUTO CURVA 180° 3/4"	25,00	UN	1,83		0,00	0,00
044	ELETRODUTO CURVA 90° 1"	25,00	UN	1,28		0,00	0,00
045	ELETRODUTO CURVA 90° 3/4"	25,00	UN	1,10		0,00	0,00
046	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1 1/2"	25,00	UN	8,74		0,00	0,00
047	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1 1/4"	25,00	UN	10,00		0,00	0,00
048	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1"	25,00	UN	7,90		0,00	0,00
049	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1/2"	25,00	UN	4,00		0,00	0,00
050	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 3/4"	25,00	UN	5,64		0,00	0,00
051	EXTENÇÃO 10 M	25,00	UN	24,00		0,00	0,00
052	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	25,00	UN	23,00		0,00	0,00
053	FIO DUPLO 2X2,5MM	250,00	MT	2,20		0,00	0,00
054	FIO DUPLO 2X4,0MM	250,00	MT	3,00		0,00	0,00
055	FIO PARALELO 2X1,5MM	250,00	MT	2,20		0,00	0,00
056	FIO SÓLIDO 10,0MM	100,00	MT	4,00		0,00	0,00
057	FIO SÓLIDO 2,5MM	100,00	MT	1,76		0,00	0,00
058	FIO SÓLIDO 4,0MM	100,00	MT	1,51		0,00	0,00
059	FIO SÓLIDO 6,0MM	100,00	MT	2,33		0,00	0,00
060	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM	250,00	MT	3,62		0,00	0,00
061	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	500,00	MT	2,00		0,00	0,00

121

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.363.842/0001-61 Fornecedor: BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA ME

E-mail: vendas05@batsolucoes.com.br

Endereço: AVENIDA SÃO BENTO 1811 AO LADO DA CILUMA - COLONIAL - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89288-105

Telefone: 47 36334949

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 25.631.975-8

Contador: Consultec

Telefone contador:

Representante: FERNANDO MIODUTZKI

CPF: 056.894.589-10

RG: 4245057

Endereço representante: GUILHERME DE SOUZA 248 - SERRA ALTA - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP 89292-100

Telefone representante: 47 36334949

E-mail representante: vendas05@batsolucoes.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3238-7 - BANCO DO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC Conta: 21563-5

Data de abertura: 25/08/2008

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
062	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	350,00	MT	1,44		0,00	0,00
063	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	250,00	MT	2,30		0,00	0,00
064	FITA AUTOFUSÃO 19 X 2M	10,00	UN	8,80		0,00	0,00
065	FITA ISOLANTE 10M	25,00	UN	3,50		0,00	0,00
066	FITA ISOLANTE 20M	25,00	UN	6,50		0,00	0,00
067	GRAMPO PARA FIXAR FIOS - MIGUELÃO COM 15	20,00	UN	1,40		0,00	0,00
068	INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR	25,00	UN	5,70		0,00	0,00
069	INTERRUPTOR 1 TECLA, 1 TOMADA SOBREPOR	15,00	UN	6,95		0,00	0,00
070	INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X	15,00	UN	8,00		0,00	0,00
071	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	15,00	UN	12,30		0,00	0,00
072	INTERRUPTOR SISTEMA X	15,00	UN	6,30		0,00	0,00
073	TOMADA SISTEMA X - 10A	15,00	UN	7,11		0,00	0,00
074	TOMADA SISTEMA X - 20A	15,00	UN	7,80		0,00	0,00
075	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	100,00	MT	0,90		0,00	0,00
076	MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5MM	100,00	MT	1,30		0,00	0,00
077	MASSA DE CALAFETAR	10,00	TIRA	1,20		0,00	0,00
078	PARAFUSO PARA REX 5/8 X 180MM	30,00	UN	6,70		0,00	0,00
079	PARAFUSO PARA REX 5/8 X 250MM	30,00	UN	5,00		0,00	0,00
080	PARAFUSO PARA REX 5/8 X 300MM	30,00	UN	7,45		0,00	0,00
081	PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 200MM	30,00	UN	5,50		0,00	0,00
082	PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 350MM	30,00	UN	5,60		0,00	0,00
083	PARAFUSO SEXTAVADO PARA REX	30,00	UN	2,60		0,00	0,00
084	PIMENTÃO	30,00	UN	5,20		0,00	0,00
085	PINO 3 SAÍDAS	30,00	UN	4,80		0,00	0,00
086	PLAFONIER BIVOLT BRANCO COM SOQUETE P/ 1 LÂMPADA: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV.	70,00	UN	4,99		0,00	0,00
087	PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE P/ 2 LÂMPADAS: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV	100,00	UN	11,00		0,00	0,00
088	PLUG MACHO 10A	20,00	UN	4,00		0,00	0,00
089	PLUG MACHO 20A	30,00	UN	4,30		0,00	0,00
090	PLUG FÊMEA 10A	20,00	UN	4,50		0,00	0,00
091	PLUG FÊMEA 20A	30,00	UN	4,70		0,00	0,00

122

Pregão Presencial 7/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.363.842/0001-61 Fornecedor: BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA ME

E-mail: vendas05@batsolucoes.com.br

Endereço: AVENIDA SÃO BENTO 1811 AO LADO DA CILUMA - COLONIAL - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89288-105

Telefone: 47 36334949

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 25.631.975-8

Contador: Consultec

Telefone contador:

Representante: FERNANDO MODUTZKI

CPF: 056.894.589-10

RG: 4245057

Endereço representante: GUILHERME DE SOUZA 248 - SERRA ALTA - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP 89292-100

Telefone representante: 47 36334949

E-mail representante: vendas05@batsolucoes.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3238-7 - BANCO DO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 21563-5

Data de abertura: 25/09/2008

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
092	REBITE	50,00	UN	0,07		0,00	0,00
093	REBITE 4,00 X 12MM	50,00	UN	0,08		0,00	0,00
094	RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 5400W PARA CHUVEIRO	3,00	UN	10,00		0,00	0,00
095	RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 6800W PARA CHUVEIRO	3,00	UN	14,80		0,00	0,00
096	REX PARA ESTRIVO 1 X 1 REFORCADO	10,00	UN	10,12		0,00	0,00
097	REX PARA ESTRIVO 2 X 2 REFORCADO	10,00	UN	19,19		0,00	0,00
098	REX PARA ESTRIVO 3 X 3	10,00	UN	28,30		0,00	0,00
099	REX PARA ESTRIVO 4 X 4 REFORCADO	10,00	UN	33,96		0,00	0,00
100	RONDANA PARA REX 70 X 70	25,00	UN	4,25		0,00	0,00
101	TOMADA BIPOLAR 2P T	30,00	UN	6,40		0,00	0,00
102	TOMADA DUPLA EMBUTIDA COM PLACA 20 A	30,00	UN	11,90		0,00	0,00
103	TOMADA PARA TELEFONE COM PLACA	30,00	UN	4,80		0,00	0,00
104	TOMADA PARA TELEFONE SISTEMA X	30,00	UN	7,50		0,00	0,00
105	TOMADA SIMPLES COM PLACA 20 A	30,00	UN	7,50		0,00	0,00
106	TOMADA SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA 2P T	30,00	UN	7,50		0,00	0,00
107	TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA 220V 5400W	8,00	UN	143,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DISJUNTOR 1 X 16	15,00	UN	10,60	SIBRATEC	6,30	94,50
002	DISJUNTOR 1 X 25	15,00	UN	10,70	SIBRATEC	6,30	94,50
003	DISJUNTOR 1 X 32	15,00	UN	15,40	SIBRATEC	6,30	94,50
004	DISJUNTOR 1 X 40	15,00	UN	17,00	SIBRATEC	8,18	122,70
005	DISJUNTOR 1 X 50	15,00	UN	17,00	SIBRATEC	8,18	122,70
006	DISJUNTOR 2 X 16	15,00	UN	44,60	SIBRATEC	24,84	372,60
007	DISJUNTOR 2 X 25	15,00	UN	46,00	SIBRATEC	24,84	372,60
008	DISJUNTOR 2 X 32	15,00	UN	50,00	SIBRATEC	24,84	372,60
009	DISJUNTOR 2 X 40	15,00	UN	53,00	SIBRATEC	26,58	398,70
010	DISJUNTOR 2 X 50	15,00	UN	55,00	SIBRATEC	26,58	398,70

123

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.363.842/0001-61 Fornecedor: BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA ME

E-mail: vendas05@batsolucoes.com.br

Endereço: AVENIDA SÃO BENTO 1811 AO LADO DA CILUMA - COLONIAL - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89288-105

Telefone: 47 36334949

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 25.631.975-8

Contador: Consultec

Telefone contador:

Representante: FERNANDO MODUTZKI

CPF: 056.894.589-10

RG: 4245057

Endereço representante: GUILHERME DE SOUZA 248 - SERRA ALTA - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP 89292-100

Telefone representante: 47 36334949

E-mail representante: vendas05@batsolucoes.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3238-7 - BANCO DO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC Conta: 21563-5

Data de abertura: 25/09/2008

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
011	DISJUNTOR 3 X 100	25,00	UN	92,30	SIBRATEC	91,95	2.298,75
012	DISJUNTOR 3 X 50	25,00	UN	62,00	SIBRATEC	35,70	892,50
013	DISJUNTOR 3 X 70	25,00	UN	93,00	SIBRATEC	35,70	892,50
014	LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 45 W	70,00	UN	75,00	OUROLUX	75,00	5.250,00
015	LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 12W	50,00	UN	18,60	OUROLUX	18,60	930,00
016	LÂMPADA ELETRÔNICA 34 W - FLUORESCENTE COMPACTA	60,00	UN	21,20	OUROLUX	19,80	1.188,00
017	LÂMPADA BULBO DE LED 6 W	100,00	UN	13,00	OUROLUX	8,42	842,00
018	LÂMPADA BULBO DE LED 9 W	100,00	UN	13,80	OUROLUX	8,49	849,00
019	LÂMPADA BULBO DE LED 12 W	300,00	UN	19,00	G-LIGHT	14,87	4.461,00
020	LÂMPADA ELETRÔNICA 45 W - FLUORESCENTE COMPACTA	100,00	UN	37,00	OUROLUX	29,69	2.969,00
021	LÂMPADA ELETRÔNICA 25 W - FLUORESCENTE COMPACTA	200,00	UN	12,40	OUROLUX	9,53	1.906,00
022	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W	20,00	UN	6,42	OUROLUX	6,42	128,40
023	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W	40,00	UN	7,45	OUROLUX	7,45	298,00
024	LÂMPADA HALÓGENA PALITO 500 WATTS 110/220V	25,00	UN	6,00	OUROLUX	3,20	80,00
025	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT 1 X 20	20,00	UN	13,00	MARGIRIUS	13,00	260,00
026	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT 1 X 40	20,00	UN	16,20	MARGIRIUS	16,20	324,00
027	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT 2 X 20	20,00	UN	19,50	RCG	19,50	390,00
028	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT 2 X 40	30,00	UN	25,60	MARGIRIUS	25,29	758,70
029	REFLETOR DE LED COM SUPORTE 20 W	10,00	UN	64,11	LCQ	63,48	634,80
030	REFLETOR DE LED COM SUPORTE 30 W	10,00	UN	76,08	AVANT	69,62	696,20
031	REFLETOR DE LED COM SUPORTE 50 W	10,00	UN	130,05	AVANT	97,52	975,20
032	FOTOCÉLULA ELETRÔNICA BIVOLT 750W/8A	25,00	UN	21,30	DREI K	16,75	468,75

PREÇO TOTAL DO LOTE : 28.936,90

TOTAL DA PROPOSTA : 28.936,90


 BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA ME
 CNPJ: 10.363.842/0001-61



124

BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA ME
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE N°02 – HABILITAÇÃO
DATA: 08/02/2018

126

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.363.842/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2008
NOME EMPRESARIAL BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SAO BENTO	NÚMERO 1811	COMPLEMENTO	
CEP 89.288-105	BAIRRO/DISTRITO COLONIAL	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3633-4949	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2018 às 14:39:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/01/2018

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 30/1/2018	
---	---	---

Data da Consulta: 30/1/2018

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	10363842000151	Inscrição Estadual:	256319758
Nome/Razão Estadual:	BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA: SÃO BENTO		
Número:	1811	Complemento:	-
Bairro:	COLONIAL		
UF:	SC	Município:	SÃO BENTO DO SUL
CEP:	89288105		
E-mail Eletrônico:	batsolucoes@yahoo.com.br		Telefone:
		47 36334949	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	04/02/2011		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	04/02/2011
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:			
4321500 - Instalação e manutenção elétrica			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/02/2011			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:			
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico			
- 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio			
- 3314799 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente			
- 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua existência de fato e de direito, não são oponíveis. Fazendo e nem excluam a responsabilidade tributária derivada de operações com os dados.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10363842/0001-61**Razão Social:** BAT SOLUCOES EM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTD**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS 345 / BOEHMERWALD / / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2018 a 27/02/2018**Certificação Número:** 2018012918110674921572

Informação obtida em 30/01/2018, às 14:49:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.363.842/0001-61

Certidão nº: 143926203/2018

Expedição: 30/01/2018, às 14:50:35

Validade: 28/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.363.842/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA - ME
CNPJ: 10.363.842/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:16 do dia 30/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2018.

Código de controle da certidão: 90AA.D918.83E5.13FB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA ME**
CNPJ/CPF: **10.363.842/0001-61**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140117347710
Data de emissão:	28/12/2017 13:14:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	26/02/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2196/2018

Nome/Razão:	BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA - ME	Código:	366307
CNPJ/CPF:	10.363.842/0001-61		
Endereço:	SAO BENTO		
Complemento:			
Bairro:	COLONIAL	CEP:	89.288-105
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA - ME, residente e domiciliado na AVENIDA SAO BENTO nº 1811, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº 10.363.842/0001-61, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 28/02/2018.

São Bento do Sul (SC), 29 de janeiro de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-MEGLVL-254940720

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

ANEXO III
DECLARAÇÕES

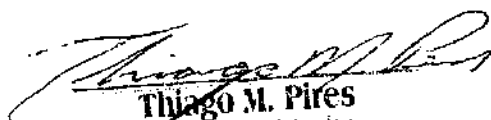
Pregão Presencial nº 007/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 05 de fevereiro de 2018.


Thiago M. Pires
Sócio Administrador
BAT Soluções em Eletricidade Ltda. ME
CNPJ 10.363.842/0001-61

10 363 842/0001-61
BAT SOLUÇÕES EM
ELETRICIDADE LTDA. - ME
AVENIDA SÃO BENTO, 1811
COLONIAL - CEP 89288-105
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Thiago Medeiros Pires – RG 4.110.838

Endereço: Avenida São Bento, 1811 - Colonial, 89288-105
São Bento do Sul - SC
Telefone: (47) 3633-4949





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

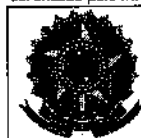
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0418770-7	CNPJ 10.363.842/0001-61	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/09/2008	Data de Início de Atividade 25/09/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SÃO BENTO, 1811, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.286-105			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EM SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SENDO QUE TAIS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA EMPRESA CONTRATANTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS. SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.			
Capital: R\$ 83.000,00 (OITENTA E TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 83.000,00 (OITENTA E TRES MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ ALEXANDRE BORDIGNON LORES 027.376.709-77	Participação no Capital (R\$) 41.500,00	Espécie de Sócio SÓCIO	Término do Mandato XXXXXXXXXX
THIAGO MEDEIROS PIRES 042.027.429-40	Participação no Capital (R\$) 41.500,00	SÓCIO Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/02/2016 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS TERCEIRO NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 31 de janeiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certsign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente em 31/01/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

135

PREGÃO Nº 007/2018

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No dia oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciada uma empresa participante a saber: **BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA. - ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.363.842/0001-61, estabelecida a Avenida São Bento, nº 1811, Bairro Colonial, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-105, fone: (47) 3633-4949, representado nesta sessão pelo Sr. Fernando Miodutzki, portador do RG nº 4245057/SC e inscrito no CPF sob nº 056.894.589-10. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. A empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado teve a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. O representante presente analisou e viu a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, a pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontram-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens à empresa acima identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

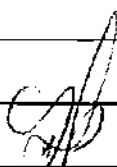
136

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

BAT SOLUÇÕES EM ELETRICA LTDA. - ME



Fernando Mioduszki.

 3



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 7/2018

137

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO

Lote: 2

Formador: 18062 BAT SOLUCOES EM ELET LTDA ME

Proposta: Valor

Lance Inicial 29.936,90

1 29.936,90

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

BAT SOLUCOES EM ELET LTDA ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 7/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 18062-6 BAT SOLUCOES EM ELET LTDA ME		CNPJ: 18.363.642/0001-91		Telefone: 4736334848		Status: Classificado		29.936,80	
Lote 002 - Lote 002								29.936,80	
001	15402 DISJUNTOR 1 X 16	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	Z47-C161	8,30	94,50	*
002	15403 DISJUNTOR 1 X 25	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	DZ47-C251	8,30	94,50	*
003	3770 DISJUNTOR 1 X 32	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	DZ47-C321	6,30	94,50	*
004	15404 DISJUNTOR 1 X 40	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	DZ47-C401	8,18	122,70	*
005	1670 DISJUNTOR 1 X 50	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	DZ47-C501	8,18	122,70	*
006	15405 DISJUNTOR 2 X 16	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- BIFÁSICO 16A	24,84	372,60	*
007	15406 DISJUNTOR 2 X 25	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- BIFÁSICO 25A	24,84	372,60	*
008	15407 DISJUNTOR 2 X 32	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- BIFÁSICO 32A	24,84	372,60	*
009	15408 DISJUNTOR 2 X 40	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- BIFÁSICO 40A	26,58	398,70	*
010	2653 DISJUNTOR 2 X 50	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- BIFÁSICO 50A	26,58	398,70	*
011	3209 DISJUNTOR 3 X 100	UN	25,00	Classificado	SIBRATEC	DZ47-C1003	91,95	2.298,75	*
012	15409 DISJUNTOR 3 X 50	UN	25,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- TRIFÁSICO 50A	35,70	892,50	*
013	11741 DISJUNTOR 3 X 70	UN	25,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- TRIFÁSICO 70A	35,70	892,50	*
014	12849 LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 45 W	UN	70,00	Classificado	OUROLUX	SL TUBULAR HO 2.40M 40W	75,00	5.250,00	*
015	12852 LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 12W	UN	50,00	Classificado	OUROLUX	SLTUBULAR 6W BIV 6500K	18,60	930,00	*
016	15410 LÂMPADA ELETRONICA 34 W- FLUORESCENTE COMPACTA	UN	60,00	Classificado	OUROLUX	LAMP SPIRALUX 33W 220V	19,80	1.188,00	*
017	15413 LÂMPADA BULBO DE LED 6 W	UN	100,00	Classificado	OUROLUX	SUPERLED OURO 6W BIV	8,42	842,00	*
018	15414 LÂMPADA BULBO DE LED 9 W	UN	100,00	Classificado	OUROLUX	SUPERLED OURO 9W BIV	8,48	848,00	*
019	15415 LÂMPADA BULBO DE LED 12 W	UN	300,00	Classificado	G-LIGHT	SUPERLED OURO 12W BIV	14,87	4.461,00	*
020	15411 LÂMPADA ELETRONICA 45 W- FLUORESCENTE COMPACTA	UN	100,00	Classificado	OUROLUX	LAMP ELET 4U 45W 220V 6400K	29,89	2.989,00	*
021	15412 LÂMPADA ELETRONICA 25 W- FLUORESCENTE COMPACTA	UN	200,00	Classificado	OUROLUX	LAMP ELET 3U 25W 220V 6400K	9,53	1.906,00	*
022	15416 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W	UN	20,00	Classificado	OUROLUX	LAMP FLUOR 20WT10 6400K	6,42	128,40	*
023	15417 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W	UN	40,00	Classificado	OUROLUX	LAMP FLUOR 40WT10 6400K	7,45	298,00	*
024	16749 LÂMPADA HALÓGENA PALITO 500 WATTS 110/220V	UN	25,00	Classificado	OUROLUX	LAMP HALOG PALITO 500W	3,20	80,00	*
025	8112 REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 20	UN	20,00	Classificado	MARGIRIUS	PG-1X20 BF3PP	13,00	260,00	*
026	8113 REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 40	UN	20,00	Classificado	MARGIRIUS	PG-1X40 AF3PP	16,20	324,00	*
027	8114 REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20	UN	20,00	Classificado	RCG	PG-2X20 AF3PP	19,50	390,00	*
028	8115 REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40	UN	30,00	Classificado	MARGIRIUS	PG-2X40 AF3PP	25,29	758,70	*
029	15418 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 20 W	UN	10,00	Classificado	LCQ	REFLETOR LED 20W IP66	63,48	634,80	*
030	15419 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 30 W	UN	10,00	Classificado	AVANT	REFLETOR LED 30W IP66	69,62	696,20	*
031	15420 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 50 W	UN	10,00	Classificado	AVANT	REFLETOR LED 50W IP66	97,52	975,20	*
032	15421 FOTOCÉLULA ELETRÔNICA BIVOLT 750W/6A	UN	25,00	Classificado	DREI K	RELE FOTOCÉLULA 105-306V	18,75	468,75	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 7/2018

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
VALOR TOTAL:					29.936,90				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

140

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **111/2018 (Pregão Presencial nº 007/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.



2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2018.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

142

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PROCESSO Nº 111/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 007/2018, referente ao processo nº 111/2018, que tem por objeto a **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais**, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

143

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal em exercício, Antonio Gilberto Gruba, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017 que teve como objetivo: Aquisição de 01 (um) britador móvel, com os recursos do Convênio nº 144/2017 - Protocolo 14.572.212-8, celebrado com o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB com o Município de Paulo Frontin - Paraná, para a execução de serviços nas estradas rurais do Município, visando a melhoria da trafegabilidade dessas estradas, facilitando o transporte da produção e da comercialização das cadeias produtivas dos agricultores familiares que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Vicinal Dois, Vicinal Oito, Vicinal Novo, São Roque, Barra Grande, Agudos/Monjofo, Limoeiro, Vera Guarani, Cândido de Abreu, Vicinal Sete, Bom Retiro, Água Fria, Linha Iguaçu e Gonçalves Júnior.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 61/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

PORTOMAQ COMERCIO DE MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO DE BRITAGEM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Um (01) conjunto de britagem móvel para britar pedra ferro, novo, ano de fabricação 2017, com capata estabilizadora, modelo 6240, instalado sobre chassis duplo, eixo dianteiro com rodados e pneus radial novo 1000x20, e eixo traseiro com pneus radial novo 1000x20 e rodados duplos, com sistema direcional de engate, permitindo girar para ambos os lados, em chapa "U" de 300x80mm de aço carbono SAE 1020, com comprimento mínimo de 6000mm, e largura mínima de 1050mm, equipado com um britador de mandíbulas de 620x400mm, acionado por motor novo estacionário a diesel com potência de 98Hp, um radiador para resfriamento do óleo hidráulico com sistema de resfriamento a água, sistema de embreagem a seco, partida elétrica, bateria, escapamento, filtro de ar, reservatório de combustível, sistema hidráulico composto por bombas, comandos independentes, canos e mangueiras, alimentador com mesa vibratória acionada hidráulicamente e ou mecânica eletromagnética, com capacidade de armazenamento de 4m³, correia transportadora, com produção de 25 m³/hora sistema de segurança e proteção do operador, os passarelas de circulação e manutenção, protetor de para volantes e correias do britador, toldo metálico de proteção para sol e chuva.	AGRITEC	BRTM6240	U	1,00	417.500,00	417.500,00
TOTAL								417.500,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.
Paulo Frontin, 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:077E9898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 007/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO	DE
007/2018	PREGÃO PRESENCIAL	25/01/2018	08/02/2018 16/02/2018	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais	BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.363.942/0001-61	29.936,90	12 (doze) MESES	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F86E8708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 009/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO	DE
009/2018	PREGÃO PRESENCIAL	30/01/2018	16/02/2018 16/02/2018	Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor branca, em atendimento a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.	DESERTO	---	---	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

144

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 007/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.363.842/0001-61, Inscrição Estadual nº 256319758, Inscrição Municipal nº 366307, com endereço na Avenida São Bento, nº 1811, Bairro Colonial, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-105, fone: (47) 3633-4949, neste ato representado pelo Sr. Fernando Miodutzki, portador do RG nº 4245057/SC e inscrito no CPF sob nº 056.894.589-10.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 007/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Requisição de Empenho, no Município de Piên, nos locais e horários estabelecidos na Nota de Empenho.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Requisição de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

145

no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390302600 Contas: 540 E 550
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390302600, 10.002.06.182.0012.2026-3390302600, 10.001.08.244.0012.2025-3390302600 Contas: 2720, 2910 e 2850
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600 Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390302600 Contas: 1960
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.001.2023-3390302600 Contas: 2600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.02.092.0002.2002-3390302600 Contas: 220
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-33903002600 Contas: 830
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2029.3390302600 E 11.001.10.301.0014.2030.3390302600 Contas: 3300 E 3460
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600 Contas: 1020

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 007/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 007/2018**.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

146

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 007/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	José Vieira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Cristiano Quadros
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mário Bueno de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Silvana Brunquell
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA. - ME

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 7/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 0002-4 BAT SOLUCOES EN ELET LTDA ME		CNPJ: 16.383.842/0001-01	Telefone: 4730334948	Status: Classificado					29.936,90
Lote 002 - Lote 002									29.936,90
001	15402 DISJUNTOR 1 X 16	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	Z47-C161	6,30	94,50	*
002	15403 DISJUNTOR 1 X 25	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	DZ47-C251	6,30	94,50	*
003	3770 DISJUNTOR 1 X 32	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	DZ47-C321	6,30	94,50	*
004	15404 DISJUNTOR 1 X 40	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	DZ47-C401	8,18	122,70	*
005	1670 DISJUNTOR 1 X 50	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	DZ47-C501	8,18	122,70	*
006	15405 DISJUNTOR 2 X 16	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- BIFÁSICO 16A	24,84	372,60	*
007	15406 DISJUNTOR 2 X 25	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- BIFÁSICO 25A	24,84	372,60	*
008	15407 DISJUNTOR 2 X 32	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- BIFÁSICO 32A	24,84	372,60	*
009	15408 DISJUNTOR 2 X 40	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- BIFÁSICO 40A	26,58	398,70	*
010	2653 DISJUNTOR 2 X 50	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- BIFÁSICO 50A	26,58	398,70	*
011	3203 DISJUNTOR 3 X 100	UN	25,00	Classificado	SIBRATEC	DZ47-C1003	91,86	2.298,75	*
012	15409 DISJUNTOR 3 X 50	UN	25,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- TRIFÁSICO 50A	35,70	892,50	*
013	11741 DISJUNTOR 3 X 70	UN	25,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- TRIFÁSICO 70A	35,70	892,50	*
014	12849 LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 45 W	UN	70,00	Classificado	OUROLUX	SL TUBULAR HO 2,40M 40W	75,00	5.250,00	*
015	12852 LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 12W	UN	50,00	Classificado	OUROLUX	SL TUBULAR 9WBIV 6500K	18,60	930,00	*
016	15410 LÂMPADA ELETRÔNICA 34 W- FLUORESCENTE COMPACTA	UN	60,00	Classificado	OUROLUX	LAMP SPIRALUX 33W/220V	19,80	1.188,00	*
017	15413 LÂMPADA BULBO DE LED 6 W	UN	100,00	Classificado	OUROLUX	SUPERLED OURO 6WBIV	8,42	842,00	*
018	15414 LÂMPADA BULBO DE LED 9 W	UN	100,00	Classificado	OUROLUX	SUPERLED OURO 9 WBIV	8,49	849,00	*
019	15415 LÂMPADA BULBO DE LED 12 W	UN	300,00	Classificado	G-LIGHT	SUPERLED OURO 12WBIV	14,87	4.461,00	*
020	15411 LÂMPADA ELETRÔNICA 45 W- FLUORESCENTE COMPACTA	UN	100,00	Classificado	OUROLUX	LAMP ELET 4U 45W/220V 6400K	29,69	2.969,00	*
021	15412 LÂMPADA ELETRÔNICA 25 W- FLUORESCENTE COMPACTA	UN	200,00	Classificado	OUROLUX	LAMP ELET 3U 25W/220V 6400K	9,53	1.906,00	*
022	15416 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W	UN	20,00	Classificado	OUROLUX	LAMP FLUOR 20WT10 6400K	6,42	128,40	*
023	15417 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W	UN	40,00	Classificado	OUROLUX	LAMP FLUOR 40WT10 6400K	7,45	298,00	*
024	16749 LÂMPADA HALÓGENA PALITO 500 WATTS 110/220V	UN	25,00	Classificado	OUROLUX	LAMP HALOG PALITO 500W	3,20	80,00	*
025	8112 REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 20	UN	20,00	Classificado	MARGIRIUS	PG-1X20 BF3PP	13,00	260,00	*
026	8113 REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 40	UN	20,00	Classificado	MARGIRIUS	PG-1X40 AF3PP	16,20	324,00	*
027	8114 REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20	UN	20,00	Classificado	RCG	PG-2X20 AF3PP	19,50	390,00	*
028	8115 REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40	UN	30,00	Classificado	MARGIRIUS	PG-2X40 AF3PP	25,29	758,70	*
029	15418 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 20 W	UN	10,00	Classificado	LCQ	REFLETOR LED 20WIP66	63,48	634,80	*
030	15419 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 30 W	UN	10,00	Classificado	AVANT	REFLETOR LED 30WIP66	69,62	696,20	*
031	15420 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 50 W	UN	10,00	Classificado	AVANT	REFLETOR LED 50WIP66	97,52	975,20	*
032	15421 FOTOCÉLULA ELETRÔNICA BIVOLT 750W/BA	UN	25,00	Classificado	DREIK	RELE FOTOCÉLULA 105-305V	18,75	468,75	*

147



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 7/2018

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:					29.935,90				

[Handwritten signature]

148

[Handwritten marks]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Detentor da Ata: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.

CNPJ 28.030.353/0001-53

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 26.150,50 (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-3390300199
e 03.001.04.122.0003.2004-3390300102;
10.001.08.243.0013.2024-3390300199,
10.001.08.243.0013.2024-3390300102,
10.002.06.182.0012.2026-3390300199,
10.002.06.182.0012.2026-3390300102,
10.001.08.244.0012.2025-3390300199 e
10.001.08.244.0012.2025-3390300102;
07.002.20.606.008.2013-3390300199,
07.002.20.606.008.2013-3390300102 e
07.002.20.606.008.2013-3390300103;
08.001.12.361.0009.2017-3390300199,
08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e
08.001.12.361.0009.2017-3390300103;
09.002.27.812.001.2023-3390300199,
09.002.27.812.001.2023-3390300101 e
09.002.27.812.001.2023-3390300102;
02.001.02.092.0002.2002-3390300199,
02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e
02.001.02.092.0002.2002-3390300102;
04.001.01.421.0004.2007-3390300199,
04.001.01.421.0004.2007-3390300102;
11.001.10.301.0014.2029.3390300102,
11.001.10.301.0014.2029.3390300199
11.001.10.301.0014.2030.3390300102,
11.001.10.301.0014.2030.3390300199;
11.001.10.301.0014.2030.3390300103;
05.001.15.452.0005.2009.3390300199,
05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E
05.001.15.452.0005.2009.3390300103.

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 845F62F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Detentor da Ata: POSTO AGRICOPEL LTDA.

CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 1.212.193,00 (Um milhão, duzentos e doze mil, cento e noventa e três reais)

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-3390300199
e 03.001.04.122.0003.2004-3390300102;
10.001.08.243.0013.2024-3390300199,
10.001.08.243.0013.2024-3390300102,
10.002.06.182.0012.2026-3390300199,
10.002.06.182.0012.2026-3390300102,
10.001.08.244.0012.2025-3390300199 e
10.001.08.244.0012.2025-3390300102;

07.002.20.606.008.2013-3390300199,
07.002.20.606.008.2013-3390300102 e
07.002.20.606.008.2013-3390300103;
08.001.12.361.0009.2017-3390300199,
08.001.12.361.0009.2017-3390300102 e
08.001.12.361.0009.2017-3390300103;
09.002.27.812.001.2023-3390300199,
09.002.27.812.001.2023-3390300101 e
09.002.27.812.001.2023-3390300102;
02.001.02.092.0002.2002-3390300199,
02.001.02.092.0002.2002-3390300101 e
02.001.02.092.0002.2002-3390300102;
04.001.01.421.0004.2007-3390300199,
04.001.01.421.0004.2007-3390300102;
11.001.10.301.0014.2029.3390300102,
11.001.10.301.0014.2029.3390300199
11.001.10.301.0014.2030.3390300102,
11.001.10.301.0014.2030.3390300199;
11.001.10.301.0014.2030.3390300103;
05.001.15.452.0005.2009.3390300199,
05.001.15.452.0005.2009.3390300102 E
05.001.15.452.0005.2009.3390300103.

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 46EC96B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Detentor da Ata: BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA. - ME.

CNPJ sob nº 10.363.842/0001-61

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 29.936,90 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-3390302600;
10.001.08.243.0013.2024-3390302600,
10.002.06.182.0012.2026-3390302600,
10.001.08.244.0012.2025-3390302600;
07.002.20.606.008.2013-3390302600;
08.001.12.361.0009.2017-3390302600;
09.002.27.812.001.2023-3390302600;
02.001.02.092.0002.2002-3390302600;
04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
11.001.10.301.0014.2029.3390302600
E 11.001.10.301.0014.2030.3390302600;
05.001.15.452.0005.2009.3390302600.

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 6DDE0907

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018**150**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 Detentor da Ata: BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA. - ME. CNPJ sob nº 10.363.842/0001-61 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Mun
19 de Fevereiro de 2018